



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 33/2014 – São Paulo, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0352776 - Resolucao N.I. ::

Resolução CONJUNTA nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e o CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO que a uniformização dos processos de trabalho nas Centrais de Mandados e a adoção de sistema informatizado contribuirão para conferir mais agilidade aos procedimentos e melhor gerenciamento dos dados estatísticos;

CONSIDERANDO o expediente SEI 0008079-48.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos internos das Centrais de Mandados, das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, deverão observar o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Todas as Centrais de Mandados deverão adotar o Sistema de Acompanhamento Processual do 1º Grau (Mumps-Caché).

§1º Todas as Varas Federais atendidas por Centrais ou vinculadas aos seus procedimentos deverão expedir mandados com a utilização dos modelos constantes do sistema referido no “caput” deste artigo.

§2º Fica vedado o encaminhamento de mandado diretamente aos executantes, por via de ofício ou qualquer outro instrumento com o objetivo de dispensar a utilização do sistema.

§3º Somente serão admitidos mandados com conteúdo validado pelo sistema.

§4º Eventuais sugestões de alteração nos modelos constantes do sistema deverão ser encaminhadas pelos interessados ao Comitê Gestor do Sistema Mumps-Caché - nos termos da Portaria nº 6.697, de 22 de maio de 2012, da Presidência - para avaliação e, se for o caso, sua inclusão, com ciência à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (CORE).

CAPÍTULO II

DOS PLANTÕES NA CENTRAL DE MANDADOS

Art. 3º Caberá ao Juiz Corregedor da respectiva Central de Mandados a elaboração das escalas de plantão para dias úteis, serviços emergenciais, fins de semana, feriados e recesso judiciário.

Art. 4º A escala de plantão para os dias úteis do mês subsequente será organizada, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região (D.E.) e divulgada internamente até 5 (cinco) dias antes do encerramento de cada mês, devendo dela tomar ciência os oficiais escalados, mediante assinatura em documento próprio.

§1º A escala a que se refere o “*caput*” deste artigo poderá, segundo a conveniência e o interesse do serviço, alcançar período inferior ou superior ao do mês seguinte à sua elaboração.

§2º Solicitações de mudanças na escala deverão ser encaminhadas à Central, até cinco dias úteis antes da data do plantão efetuado, ficando o deferimento condicionado à conveniência e ao interesse do serviço, bem como à indicação de oficial substituto.

Art. 5º Serão organizadas e divulgadas internamente, ainda, a escala do plantão para fins de semana e feriados e outra referente ao período de recesso, que serão igualmente publicadas no D.E. e delas será dada ciência aos escalados, mediante assinatura em documento próprio.

§1º A escala de plantão para fins de semana e feriados terá abrangência sobre todo o ano judiciário.

§2º As escalas a que se refere o “*caput*” deste artigo serão organizadas, divulgadas internamente e publicadas em até 30 (trinta) dias antes do início do período de recesso, sendo levadas a conhecimento do(a) Diretor(a) da Subseção ou Juiz(a) Coordenador(a) do Fórum.

§3º Solicitações de mudanças na escala de plantão para fins de semana e feriados deverão ser encaminhadas à respectiva Central de Mandados até cinco dias úteis antes da data do plantão a ser efetuado, ficando o seu deferimento condicionado à conveniência e ao interesse do serviço, bem como à indicação de oficial substituto.

§4º Solicitações de mudanças na escala de plantão referente ao período de recesso deverão ser encaminhadas à respectiva Central de Mandados até 5 (cinco) dias úteis antes do início do referido período, ficando o deferimento condicionado à conveniência e interesse do serviço, bem como à indicação de oficial substituto.

Art. 6º O plantão dos Oficiais de Justiça nos dias úteis terá início às 11 (onze) horas e se estenderá até o esgotamento da última diligência. Não havendo diligências, o plantão terminará às 19 (dezenove) horas, respeitando-se as diferenças, quanto ao horário de funcionamento do Fórum, entre as Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça de plantão em dias úteis, os expedientes classificados como emergenciais, bem como aqueles colocados em carga pela Central de Mandados para cumprimento imediato em virtude de necessidade do serviço.

Art. 8º Nos fins de semana, feriados e recesso judiciário serão cumpridas pelos Oficiais de Justiça as diligências determinadas pelo(s) Juiz(es) e Vara(s) então atuantes, sendo que, nesses casos, não haverá a necessidade de expedição via Sistema de Acompanhamento Processual do 1º Grau (Mumps-Caché).

§1º Caberá às Secretarias das Varas plantonistas a entrega dos expedientes a serem cumpridos diretamente aos Oficiais de Justiça, mediante carga em livro próprio, se existir, procedendo à respectiva baixa quando da devolução.

§2º O livro de carga e baixa a que se refere o inciso I será encaminhado pela Central de Mandados à Vara plantonista com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo ser devolvido após o término do plantão, com a descrição das ocorrências verificadas.

§3º A folha de frequência dos Oficiais de Justiça será encaminhada pela Central de Mandados à Vara plantonista com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo ser devolvida após o término do plantão, com as devidas assinaturas dos Oficiais de Justiça que foram efetivamente acionados.

CAPÍTULO III

DO ENVIO, RECEBIMENTO, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EXPEDIENTES

Seção I

Do envio dos expedientes pelas Varas Federais e demais órgãos expedidores à Central de Mandados e sua classificação

Art. 9º Os mandados serão recebidos diariamente pelas Centrais de Mandados, em duas vias, acompanhados por listagem elaborada pelo órgão expedidor, na qual deverá constar a espécie de expediente, o número do processo e a data de remessa.

§1º O servidor da Central de Mandados verificará se os expedientes apresentam no mínimo 02 (duas) vias ou, se for o caso, o número de vias necessárias a serem usadas como contrafé, devidamente assinadas e instruídas com as eventuais cópias ou documentos imprescindíveis para o regular e integral cumprimento e se indicam

expressamente a diligência determinada, as pessoas a serem citadas ou intimadas, o endereço completo onde podem ser encontradas, bem como o código de endereçamento postal (CEP).

§2º Havendo previsão no mandado quanto à possibilidade de efetivação da diligência em local diverso do indicado, recomenda-se seja feita pesquisa prévia para confirmação dos dados em sites e órgãos oficiais, a fim de dar celeridade ao cumprimento da determinação judicial.

§3º Os expedientes em desacordo com o disposto neste artigo serão submetidos ao exame do Juiz Federal Corregedor da respectiva Central de Mandados, ao qual caberá:

- I - determinar a devolução, em decisão fundamentada, indicando a razão impeditiva do processamento do expediente na Central de Mandados;

- II - solicitar ao órgão expedidor, preferencialmente por meio eletrônico, a emenda do expediente, aguardando-se na Central de Mandados até que a pendência seja resolvida.

Art. 10. Os mandados serão classificados pela Secretaria em razão da urgência de seu cumprimento em: plantão, urgente e normal, podendo, se for o caso, ser reclassificados pela Central.

Art. 11. Os expedientes de natureza emergencial serão encaminhados à Central de Mandados com a identificação “PLANTÃO” na folha de carga para cumprimento imediato.

§1º Para que sejam cumpridos no mesmo dia de seu encaminhamento, os expedientes a que se refere o “caput” deverão ser recebidos pela Central de Mandados até as 16 (dezesesseis) horas, respeitadas as diferenças de horários entre as Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul; caso sejam recebidos após esse horário, serão cumpridos por um dos Oficiais de Justiça designados para o plantão do dia seguinte, salvo se, cumulativamente:

- I - houver expressa determinação do Juízo de origem para que sejam cumpridos no mesmo dia;

- II – verificar-se a operacionalidade de sua efetivação no mesmo dia.

§2º Na hipótese de o ato subjacente ao expediente, a despeito de sua identificação como “PLANTÃO”, não exigir cumprimento no próprio dia de seu recebimento ou no que lhe seguir, caberá ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, para fins de racionalização dos serviços, reclassificar o expediente nos termos dos artigos 12 ou 13 desta norma.

Art. 12. Os expedientes que não se enquadrarem na classificação de natureza emergencial descrita no artigo anterior, mas que requeiram tramitação abreviada, serão encaminhados à Central de Mandados com a identificação “URGENTE” na folha de carga.

§1º Aos expedientes classificados como urgentes, o Juiz Corregedor da Central atribuirá prazo de cumprimento compatível com a natureza do ato a que se refere o mandado.

§2º Na hipótese de o ato subjacente ao expediente, a despeito de sua identificação como “URGENTE”, não exigir cumprimento em prazo inferior a 30 (trinta) dias de seu recebimento, caberá ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, para fins de racionalização dos serviços, reclassificar o expediente nos termos do artigo 13.

Art. 13. Os expedientes que não se enquadrem nas hipóteses anteriores serão encaminhados à Central de Mandados com a identificação “NORMAL” na folha de carga.

Parágrafo único. Os expedientes classificados nos termos do “caput” deste artigo serão cumpridos no prazo de até 60 (sessenta) dias, de acordo com a complexidade da diligência determinada.

Seção II

Das áreas de trabalho

Art. 14. A distribuição dos expedientes entre os Oficiais de Justiça far-se-á pela divisão geográfica da jurisdição da Subseção Judiciária, em áreas de trabalho correspondentes a intervalos identificados pelo código de endereçamento postal (CEP).

§1º A designação das áreas de trabalho atenderá à eficiência e racionalização dos trabalhos, podendo o Juiz Corregedor de cada Central adotar critério diferente ao descrito no “caput”, caso se mostre mais eficiente em face das peculiaridades da respectiva Subseção.

§2º A área de trabalho afeta a um Oficial de Justiça poderá ser descontínua ou sofrer modificações.

§3º Em caso de necessidade do serviço, a critério da Central de Mandados, os Oficiais de Justiça poderão receber expedientes para cumprimento fora de sua área de atuação normal.

§4º Eventuais pedidos de alteração quanto à distribuição das áreas de trabalho deverão

ser fundamentados e dirigidos ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, que decidirá considerando o interesse e a conveniência dos serviços.

Seção III

Da distribuição e carga

Art. 15. O Juiz Corregedor da Central estabelecerá a periodicidade com que realizará a distribuição na Central de Mandados aos Oficiais dos expedientes recebidos identificados como normais.

Art. 16. Os expedientes deverão ser entregues aos oficiais mediante a respectiva folha de carga, emitida em duas vias, na qual constarão seu número e suas principais características, bem como o nome do Oficial de Justiça.

§1º Os expedientes identificados como de plantão ou urgentes poderão ser entregues mediante folha de carga avulsa, devidamente rubricada pelo servidor da Central de Mandados.

§2º É obrigatória a retirada com carga de todos os expedientes postos à disposição dos Oficiais de Justiça

Art. 17. Os expedientes serão conferidos no ato da entrega e o Oficial de Justiça devolverá a primeira via da folha de carga, datada e assinada, guardando a segunda para controle.

§1º Constatado erro ou inexatidão na folha de carga, far-se-á a correção manual na própria folha, com a rubrica do funcionário da Central de Mandados.

§2º Em nenhuma hipótese, poderá o Oficial de Justiça retirar expedientes da Central de Mandados sem assinar e devolver a respectiva folha de carga.

Art. 18. O Oficial de Justiça será responsável pela guarda dos expedientes que tiver em seu poder, cabendo-lhe, em caso de dúvida, provar a regular devolução.

Seção IV

Dos prazos e devolução de expedientes

Art. 19. Os expedientes cumpridos deverão ser devolvidos à Central de Mandados no prazo assinalado, vedada a retenção pelos Oficiais de Justiça por mais de quinze dias após o cumprimento.

Art. 20. É vedada a retirada ou a devolução pelos oficiais diretamente às Varas de expedientes cujo cumprimento deve se processar perante a Central de Mandados, ressalvado os casos de plantão.

Art. 21. No ato de devolução, o Oficial de Justiça apresentará a folha de estatística, relacionando os expedientes devolvidos e discriminando as diligências e atos realizados.

Art. 22. A documentação anexa a cada expediente cumprido deverá estar grampeada ou presa com colchete metálico, na seguinte ordem:

I - primeira via do mandado;

II - certidão, na qual deverá constar obrigatoriamente o nome, por extenso, do Oficial de Justiça;

III - autos de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão, entrega de bens, arrolamento de bens, nomeação de depositário, entre outros;

IV - outros documentos, se houver;

V - contrafé, se esta não tiver sido entregue.

Art. 23. Serão entregues, em separado, os seguintes documentos:

I - segunda via do auto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão, entrega de bens, arrolamento de bens, nomeação de depositário, entre outros, com as assinaturas originais do executado, depositário e Oficial de Justiça, bem como os protocolos de ciência às repartições competentes;

II - duas cópias do laudo de avaliação ou reavaliação, devendo uma instruir o mandado e outra ser recolhida pelo servidor da Central de Mandados, que providenciará a remessa até o dia 10 (dez) do mês subsequente à Supervisão de Registro Geral e Controle de Avaliação.

Parágrafo único. Na hipótese de junção dos documentos indicados nos incisos I e II será elaborado um único instrumento, encaminhado na forma do inciso II.

Art. 24. No caso de redistribuição, o documento próprio, preenchido com destino e CEP, será grampeado pelo Oficial de Justiça no rosto do mandado.

Art. 25. A Central de Mandados não receberá expedientes em desacordo com as normas dispostas nesta Seção.

Seção V

Das cobranças

Art. 26. As Centrais de Mandados enviarão mensagem aos oficiais, no máximo dois dias antes do vencimento do prazo determinado para cumprimento dos expedientes em seu poder, cabendo-lhes informar da impossibilidade de cumprimento do prazo, com o motivo. Parágrafo único. A comunicação e a justificativa deverão ser providenciadas pelo Oficial de Justiça antes mesmo de sua provocação e sempre serão submetidas ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, cabendo-lhe:

I – na hipótese de deferimento da prorrogação do prazo, comunicar o oficial de justiça;
II - em caso contrário, determinar o cumprimento no prazo inicialmente assinalado, comunicando-se o Oficial de Justiça.

Art. 27. Quando houver determinação do Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, provocada ou não pelo órgão expedidor do mandado, deverá o Oficial de Justiça promover a devolução no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo se outro for fixado.

Art. 28. A Central de Mandados procederá periodicamente à cobrança dos expedientes em poder dos Oficiais de Justiça, na hipótese de já esgotado o prazo para cumprimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo se outro for fixado.

§1º Nos casos a que se refere o “*caput*” deste artigo, submeter-se-ão ao exame do Juiz Federal Corregedor as razões apresentadas pelo Oficial de Justiça, cabendo-lhe:

I - se plausíveis, tomar por justificado o atraso, em decisão a ser anexada ao expediente;
II - em caso contrário, determinar a abertura de procedimento interno para avaliação do desempenho do Oficial de Justiça, sem prejuízo do cumprimento de todos os mandados que com ele estiverem pendentes.

§2º As cobranças, previstas no “*caput*”, dar-se-ão mediante a emissão de duas vias, listando-se os expedientes em posição de atraso, as quais serão entregues ao Oficial de Justiça, que devolverá, no ato, a segunda via datada e assinada.

§3º A partir da formalização da cobrança, nos termos do §2º, todos os expedientes a ela relacionados, bem como aqueles que tiverem seu prazo esgotado daí por diante, não poderão ser redistribuídos, devendo o Oficial de Justiça cumpri-los ainda que fora de sua área normal de trabalho, salvo se, por conveniência e interesse do serviço, decidir noutro sentido o Juiz Federal Corregedor.

Seção VI

Da revisão documental

Art. 29. A documentação referente a expedientes devolvidos pelos Oficiais de Justiça deve ser revisada por servidor da Central de Mandados, antes de ser encaminhada ao órgão de origem.

Parágrafo único. Nessa revisão, serão verificadas:

I - a observância das normas do Capítulo III, Seção IV, dos prazos e devolução dos expedientes;

II - a conformidade da diligência e da certidão do Oficial de Justiça com o conteúdo do expediente e as normas adotadas pela Central de Mandados;

III - a conformidade do auto de penhora ou arresto, em especial quanto ao seu preenchimento, as assinaturas do Oficial de Justiça, do executado e do depositário, bem como à ciência do órgão competente;

IV - a conformidade do laudo de avaliação com o auto de penhora ou arresto, assim como do valor nele definido.

Art. 30. Verificada alguma irregularidade, a Central de Mandados devolverá a documentação ao Oficial de Justiça para que seja efetuado o necessário reparo.

Parágrafo único. Na hipótese de dúvida quanto à regularidade do expediente, o servidor deverá submetê-lo ao exame do Juiz Corregedor da Central de Mandados.

CAPÍTULO IV

DO OFICIAL DE JUSTIÇA INSTRUTOR E SUAS ATRIBUIÇÕES E DO GRUPO DE CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTES ESPECIAIS

Art. 31. Ao Juiz Corregedor da Central de Mandados fica facultada a designação, periódica, de Oficiais de Justiça para o exercício da função de “Instrutor”.

Art. 32. Os Instrutores e os Oficiais de Justiça integrarão a mesma zona geográfica ou não.

Parágrafo único. Não haverá relação de subordinação entre os Instrutores e os demais Oficiais de Justiça.

Art. 33. Aos Oficiais de Justiça Instrutores compete:

I - participar de todas as reuniões convocadas pelo Juiz Corregedor da Central de

Mandados;

II - colher e transmitir ao Juiz Corregedor as dúvidas manifestadas pelos Oficiais de Justiça quanto ao exercício de suas funções, bem como suas demandas e sugestões para aprimoramento dos serviços da Central de Mandados;

III - transmitir aos Oficiais de Justiça, no prazo máximo de dois dias úteis, as orientações, determinações e comunicados do Juiz Corregedor.

Art. 34. Ao Juiz Corregedor da Central de Mandados fica facultada a constituição de grupo de Oficiais de Justiça para responder pelo cumprimento de expedientes classificados como especiais, no momento do recebimento e da distribuição interna, assim entendidos:

I - os relacionados a casos de grande repercussão;

II - os que envolvam situação de risco elevado;

III - os que se relacionem a situações extraordinárias.

§1º A distribuição de expedientes especiais será compensada quanto à distribuição interna de expedientes normais, na proporção de um para três, de forma que a cada um especial três normais serão excluídos.

§2º Os expedientes normais que deixarem de ser distribuídos ao Oficial integrante do grupo, a que se refere o "caput" deste artigo, serão cometidos ao Oficial em exercício cuja área de atuação estiver mais próxima.

§3º O cumprimento dos expedientes a que se refere o presente artigo será anotado no boletim estatístico relativo à produtividade individual do Oficial de Justiça, no campo "observações".

CAPÍTULO V

DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES, DETERMINAÇÕES E COMUNICADOS, NORMATIVOS OU NÃO, AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Art. 35. Todas as informações, orientações, determinações e comunicados serão transmitidos aos Oficiais de Justiça por meio eletrônico, competindo-lhes zelar pela manutenção em estado ativo dos endereços oficiais, bem como por sua consulta regular, preferencialmente todos os dias úteis.

Art. 36. Toda e qualquer correspondência eletrônica remetida aos Oficiais de Justiça presumir-se-á recebida e conhecida a partir do segundo dia útil do respectivo envio.

Art. 37. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, as informações, orientações, determinações e comunicados de caráter geral expedidos pelas Centrais de Mandados serão afixados em local próprio, preferencialmente em mural especificamente destinado a esse fim, pelo prazo máximo de 30 dias.

CAPÍTULO VI

DAS FÉRIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 38. Até dois dias úteis antes do início de suas férias, o Oficial de Justiça devolverá à Central de Mandados, devidamente cumprido, todos os expedientes em seu poder.

§1º Será admitida a devolução de expedientes pendentes de cumprimento desde que cumpridas as condições estabelecidas nos artigos 26, inciso I, e 28, §1º, inciso I, desta Resolução.

§2º Não haverá redistribuição dos expedientes a que se refere o parágrafo anterior, salvo determinação para cumprimento em regime emergencial pela autoridade expedidora ou pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados, hipótese em que será designado outro Oficial de Justiça que responderá pelo cumprimento.

Art. 39. A retirada de expedientes em carga, pelos Oficiais de Justiça, somente poderá ser interrompida, de acordo com o período de férias a ser gozado, com a seguinte antecedência:

a) período de até 10 dias: nos quatro dias úteis anteriores;

b) período de 11 a 15 dias: nos seis dias úteis anteriores;

c) período de 16 a 20 dias: nos oito dias úteis anteriores; e

d) período de 21 a 30 dias: nos doze dias úteis anteriores.

Parágrafo único. Nos períodos citados nas alíneas "a" a "d", os Oficiais de Justiça cumprirão normalmente suas escalas de plantão.

Art. 40. Não haverá distribuição nem redistribuição de mandados normais pendentes de cumprimento nas hipóteses de férias, licença ou afastamento por prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, salvo se houver determinação para o cumprimento em regime emergencial, pela autoridade expedidora ou pelo Juiz Corregedor da Central.

Parágrafo único. Nas hipóteses de licença ou afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao Juiz Corregedor da Central de Mandados avaliar os expedientes

pendentes de cumprimento para fins de redistribuição ou não.

CAPÍTULO VII

DA ESTATÍSTICA DAS DILIGÊNCIAS

Art. 41. As Centrais de Mandados elaborarão mapas estatísticos, considerando a frequência e as escalas de plantão, devendo ser computado o número de Oficiais de Justiça designados e a quantidade de mandados cumpridos durante o plantão, assim como elaborará os atestados de prestação de serviços externos e os remeterá aos órgãos competentes, observando os prazos.

Art. 42. Os mapas estatísticos e demais documentos expedidos nos termos do artigo anterior especificarão, necessariamente, o número de diligências realizadas pelos Oficiais de Justiça, se tal diligência se refere a mandado coletivo, se o destinatário é órgão público, a natureza do mandado e o atingimento (ou não) do resultado projetado nas respectivas ordens judiciais.

Parágrafo único. Constará de tais mapas, ainda, o número de expedientes recebidos de cada uma das Varas e demais órgãos expedidores da respectiva Subseção Judiciária, especificando-se sua natureza, inclusive os consistentes em ofícios.

CAPÍTULO VIII

DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS

Art. 43. O disposto nesta Resolução aplica-se, no que couber, aos Juizados Especiais Federais e às Turmas Recursais, observando que:

I – as Centrais de Mandados para darem cumprimento aos expedientes provenientes dos Juizados Especiais Federais ou das Turmas Recursais deverão utilizar o Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual próprio do JEF, sendo, apenas nesses casos, dispensável o emprego de código de barras nos mandados;

II – o acesso ao Sistema para certificação via Gerenciamento de Intimações será concedido pelo Diretor da respectiva Secretaria e restrito à rotina de expedição e certificação de mandados.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Informações a advogados e ao público em geral referentes a expedientes recebidos pelas Centrais de Mandados deverão ser prestadas, tanto quanto possível, pelos órgãos de origem.

Art. 45. Eventuais casos omissos serão submetidos ao Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, a quem competirá proceder à expedição de atos de natureza propositiva, visando aperfeiçoar a relação entre a Central e as Varas e com os demais órgãos expedidores de documentos destinados àquela.

Parágrafo único. Eventuais propostas de alteração desta Resolução deverão ser submetidas pelo Juiz Federal Corregedor da Central, à Presidência do Tribunal e à Corregedoria Regional (CORE).

Art. 46. O Juiz Federal Corregedor de cada Central de Mandados deverá proceder às adequações necessárias ao previsto nesta Resolução no período máximo de 90 (noventa) dias de sua publicação, persistindo válidas as escalas de plantão anteriormente estabelecidas até sua alteração.

Art. 47. Aos Oficiais de Justiça deve ser fornecida cópia desta Resolução.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 48. Os modelos padronizados disponibilizados no sistema são de utilização obrigatória.

Art. 49. As Centrais de Mandados e unidades usuárias deverão adaptar-se ao disposto nesta Resolução no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta norma.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA FÁBIO PRIETO DE SOUZA

Presidente Corregedor Regional

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2014, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354181 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000

Documento nº 0354181

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-10644/96-UMED - MARIA FLAVIA CARNEIRO NETTO MURARI, no dia 11.02.2014;

-50480/10-UMED - PRISCILA ACKERMAN, no dia 10.02.2014;

-50126/11-UMED - RICARDO MESQUITA DE OLIVEIRA, no dia 12.02.2014;

-09117/96-UMED - ROSANGELA DE ALMEIDA, no dia 11.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-03226/94-UMED - ANDREA REGINA DOS SANTOS, no período de 05.02 a 19.02.2014;

-50126/04-UMED - CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, no período de 10.02 a 12.02.2014;

-03917-94-UMED - EDNA MARIA FIGUEIREDO SILVA, no período de 10.02 a 27.02.2014;

-04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, no período de 30.01 a 07.02.2014;

-50046/06-UMED - LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, no período de 12.02 a 14.02.2014;

-50202/05-UMED - LUIZ CLAUDIO BENCK, nos dias 12.02 e 13.02.2014;

-50601/04-UMED - NELMIR PERALTA PIRES, no dia 11.02.2014;

-50318/01-UMED - PAULO ANTONIO VASCONCELOS, no dia 12.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50343/01-UMED - RITA ISABEL CAPINAM SANÇÃO, no dia 11.02.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes, Diretor da UMED**, em 13/02/2014, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355927 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 378, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a designação de Magistrados em casos de suspeição ou impedimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios a serem adotados, quanto à designação de Magistrados para atuar em processos nos quais há declaração de suspeição ou impedimento,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os processos nos quais o Juiz Federal ou o Juiz Federal substituto tenham se declarado suspeitos ou impedidos serão automaticamente remetidos ao magistrado lotado ou designado na mesma Vara.

Art. 2º A designação de magistrado para atuar em processos nos quais os Juízes lotados

na Vara tenham se declarado suspeitos ou impedidos, obedecerão aos critérios abaixo, observando-se a antiguidade decrescente:

I - Juiz Federal Substituto lotado na mesma subseção;

II - Juiz Federal lotado na mesma subseção;

III - Juiz Federal Substituto designado na mesma subseção;

IV - Juiz Federal designado na mesma subseção.

§1º Não será designado o Magistrado ausente em razão de licença, férias, convocação ou afastamento.

§2º Quando o Magistrado já designado se ausentar, o processo poderá ser encaminhado a outro, se necessário for, durante este período, retornando após findo o prazo.

Art. 3º Na impossibilidade de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos da mesma Subseção atuarem no processo, a designação recairá sobre os Magistrados da Subseção mais próxima, respeitados os critérios fixados no artigo 2º e parágrafos, observando-se a tabela disponibilizada na intranet do TRF3R, na página dos Conselhos de Administração e Justiça.

Parágrafo único. Havendo duas ou mais Subseções com a mesma distância, o processo será remetido ao Magistrado da Subseção instalada por último.

Art. 4º Nas hipóteses de cessação da atuação do Magistrado, aplicar-se-á os critérios definidos nesta norma.

Art. 5º Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça somente via *email* institucional e endereçado ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (conselhos@trf3.jus.br).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0353038 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002927-82.2014.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

Defiro a compensação para os dias 10, 17, 24, 31/3, 7, 14, 28/4 e 5/5/2014, nos termos das Resoluções nºs 344/2008 e 489/2013, ambas do CJF-3ªR.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0353113 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1467, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Magistrado RAUL MARIANO JÚNIOR de 2/7 a 31/7/2014 para 30/7 a 28/8/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339333 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7415, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7339/2013-Pres para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal convocada Drª. NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA de 12/5 a 10/6/2014 para 5/5 a 3/6/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348140 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7422, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres para interromper a partir de 14/2/2014, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Drª. CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES marcadas para 29/1 a 27/2/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352467 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002922-60.2014.4.03.8000

Interessado(a): Silvio Cesar Arouck Gemaque

Defiro a compensação para o dia 21/02/2014, nos termos da Resolução nº 344/2008-CJF-3ªR.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348069 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 07/2014-GABCM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 14/2/2014, o item I do Ato nº 12025/2013-Pres que convocou o MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto - SP, Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 29/1 a 27/2/2014 e no dia 28/2/2014, em decorrência de férias e compensação da E. Desembargadora Federal Drª. CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

II - Tornar sem efeito o item II do Ato nº 12025/2013-Pres que convocou o MM. Juiz Federal da 3ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. RENATO BARTH PIRES para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 12/8 a 10/9/2014 e no dia 11/9/2014, em decorrência de férias e compensação da E. Desembargadora Federal Drª. CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352745 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002924-30.2014.4.03.8000

Interessado(a): Maria Fernanda de Moura e Souza

Defiro a compensação para o dia 21/02/2014, nos termos da Resolução nº 489/2013-CJF-3ªR.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348335 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1460, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias da Magistrada GISELLE DE AMARO E FRANÇA de 10/2 a 11/3/2014 para 20/11 a 19/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348356 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1461, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias do Magistrado DIOGO NAVES MENDONÇA de 14/7 a 12/8/2014 para 13/5 a 11/6/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348365 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1462, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR

REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias do Magistrado FELIPE BENICHIO TEIXEIRA de 14/7 a 12/8/2014 para 13/5 a 11/6/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0349799 - Portaria N.I. ::

portaria nº 7425, de 11 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres para interromper a partir de 29/1/2014, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO marcadas para 7/1 a 5/2/2014, incluir o saldo de 08 (oito) dias para 23 a 30/6/2014 e adiar o período de 30/6 a 29/7/2014 para 1/7 a 30/7/2014, tornando sem efeito a Portaria nº 7420/2014-Pres.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348178 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7423, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres para adiar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Drª. MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE de 17/3 a 15/4 e 1/7 a 30/7/2014 para 10/7 a 8/8 e 10/11 a 9/12/2014 e interromper, a partir de 4/8/2014, o período marcado para 10/7 a 8/8/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355219 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7434, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE compensação no dia 22/4/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0349909 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7426, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7337/2014-Pres para interromper a partir de 24/2/2014, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES marcadas para 2/2 a 3/3/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355114 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002939-96.2014.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Benichio Teixeira

Defiro a compensação para o dia 12/5/2014, nos termos da Resolução nº 362/2013-PRES.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350256 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício GABPF nº 01/2014, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 24/2/2014, os efeitos do Ato nº 12042/2013-Pres que convocou o MM. Juiz Federal da 14ª Vara Cível - SP, Dr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 7/1 a 3/3/2014, em decorrência de férias do E. Desembargador Federal Dr. PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354242 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002929-52.2014.4.03.8000

Interessado(a): Sidmar Dias Martins

Defero a compensação para os dias 14 e 15/4/2014, nos termos da Resolução nº 325/2008-CJF-3ªR.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0343836 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001201-73.2014.4.03.8000

Interessado(a): Raecler Baldresca

Altero, em parte, o Despacho C.A. DMAG 0317464 para deferir a compensação para o dia 07/03/2014 em substituição ao dia 05/03/2014, conforme requerido pela Sra. Magistrada (DOC. SEI nº 0343830).

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0349390 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1463, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, a partir de 4/2/2014, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado PAULO LEANDRO SILVA marcadas para 7/1 a 5/2/2014 e incluir o saldo de 2 (dois) dias para 30 e 31/7/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354395 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002934-74.2014.4.03.8000

Interessado(a): Gisele Bueno da Cruz

Defiro a compensação para os dias 9, 10, 11, 14 e 15/4/2014, nos termos da Resolução nº 489/2013-CJF-3ªR.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350271 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1464, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Magistrado CAIO MOYSÉS DE LIMA de 20/5 a 18/6/2014 para 10/7 a 8/8/2014 e antecipar o período de 20/11 a 19/12/2014 para 6/11 a 5/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0344745 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002218-47.2014.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Satalino Mesquita

Defiro a compensação para o dia 14/02/2014, em decorrência da atuação no plantão de recesso deste Tribunal no dia 20/12/2009.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350300 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1465, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Magistrado FLETCHER EDUARDO PENTEADO de 5/3 a 3/4/2014 para 6/3 a 4/4/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355017 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002936-44.2014.4.03.8000

Interessado(a): Diogo Naves Mendonça

Defiro a compensação para o dia 12/5/2014, nos termos da Resolução nº 362/2013-PRES.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350310 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1466, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias da Magistrada GISELE BUENO DA CRUZ de 20/5 a 18/6/2014 para 10/7 a 8/8/2014 e antecipar o período de 20/11 a 19/12/2014 para 6/11 a 5/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355053 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002931-22.2014.4.03.8000

Interessado(a): Higino Cinacchi Júnior

Defiro, excepcionalmente.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350326 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1/2014-DCJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz Federal da 5ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. PAULO ALBERTO SARNO para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Quarta Turma deste Tribunal, no dia 13/3/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340450 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002363-06.2014.4.03.8000

Interessado(a): Douglas Camarinha Gonzales

Defiro a compensação para os dias 06 e 07/03/2014, em decorrência da atuação no plantão de recesso deste Tribunal nos dias 02 e 03/01/2014, respectivamente.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352358 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002943-36.2014.4.03.8000

Interessado(a): Fernanda Carone Sborgia

À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde de 7 a 28/2/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0335971 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001302-13.2014.4.03.8000

Interessado(a): Helena Furtado da Fonseca

Defiro à MM. Juíza Federal Substituta a averbação de 879 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 06/06/2011 a 31/10/2013, trabalhados na magistratura federal da Justiça Federal de Primeira Instância da 4ª Região, nos termos do art. 100, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352376 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002945-06.2014.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira

À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no dia 4/2/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352391 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002948-58.2014.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira

À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 5/2/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352335 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.428, de 12 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 7.307/2013-Pres, que concedeu à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES compensação para os dias 28/2 e 11/9/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352483 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7429, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres para adiar as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO de 1/10 a 30/10/2014 para 13/10 a 11/11/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352703 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ato nº 12.134/2014-Pres., "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 17/2/2014, o Ato nº 12034/2013-Pres, que convocou o MM. Juiz Federal da 7ª Turma Recursal - SP, Dr. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, a partir de 22/11/2013, em decorrência da aposentadoria do E. Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352552 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7430, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Adiar, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 8 (oito) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN marcado para 21 a 28/2/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0353595 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003009-16.2014.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Defiro a licença paternidade no período de 3 a 7/2/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354749 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7433, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres para incluir o saldo de 8 (oito) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Drª. CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA para gozo de 18 a 25/2/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354907 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 12/1-GVDP, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 17/2/2014, os efeitos do Ato nº 10868/2012-Pres que convocou o MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Bauru – SP, Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, exercer funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal, a partir de 17/2/2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355104 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12172, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no correio eletrônico datado de 13/2/2014, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 17/2/2014, o Ato nº 10993/2012-Pres que convocou a MMª. Juíza Federal da 10ª Vara Cível - SP, Drª. LEILA PAIVA MORRISON para, com prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 23/2/2012.

II - Cessar, a partir de 17/2/2014, o Ato nº 11132/2012-Pres que convocou a MMª. Juíza Federal da 10ª Vara Cível - SP, Drª. LEILA PAIVA MORRISON para, sem prejuízo do auxílio à Presidência, exercer função de Coordenadora do Programa de Conciliação desta Corte, a partir de 20/4/2012, em decorrência das férias, licenças e demais ausências da Excelentíssima Desembargadora Federal Drª. DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA.

III - Cessar, a partir de 17/2/2014, o Ato nº 11643/2013-Pres que convocou a MMª. Juíza Federal da 5ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Drª. NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA para, com prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 22/4/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0356189 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7435, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7389/2014-Pres para interromper no dia 17/2/2014, o gozo do saldo de 24 (vinte e quatro) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. WALTER DO AMARAL marcadas para 5 a 28/2/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 12.586, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 12.570/13 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” na designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Lins - SP, Dr. ERICO ANTONINI para responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, nos dias 6 e 7/2/14.

II - Cessar, a partir de 4/2/14, o Ato 12.569/14 na parte que designou a MMª. Juíza da 2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP, Drª. BARBARA DE LIMA ISEPPI para responder pela titularidade da 1ª Vara.

III - Designar o MM. Juiz Dr. JOÃO FELIPE MENEZES LOPES para, sem ônus para a Administração, exercer funções de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, a partir de 20/1/14.

IV - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Patrícia de Alencar Teixeira	1ª Jundiaí	8/1 a 7/2/14	convocação TRF	Fernando Moreira Gonçalves
Pedro Henrique Lima Carvalho		10/2/14	ausência CORE	
Pedro Henrique Lima Carvalho (c/prej.)		11/2 a 12/3/14	férias	
Pedro Henrique Lima Carvalho	2ª V. Gab. Jundiaí	7/1 a 5/2/14	férias	Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira
Erico Antonini	1ª Lins	17/1 e 7/2/14	compensação	Rodrigo Oliva Monteiro
		6/2/14	ausência CORE	
Alexandre Sormani	2ª Marília	7 a 21/1/14	férias	Luiz Antonio Ribeiro Marins
Fernando David Fonseca Gonçalves		22/1 a 5/2/14		
Barbara de Lima Iseppi	2ª Mogi das Cruzes	7/1 a 3/2/14	férias	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
Rodiner Roncada	1ª V. Gab. Osasco	7/1 a 5/2/14	férias	Fernanda Soraia Pacheco Costa
Fernanda Soraia Pacheco Costa	2ª V. Gab. Osasco	18/1 a 19/2 e 22/2 a 16/3/14 20, 21/2 e 17 a 28/3/14	Curso Exterior	Marcelle Ragazoni Carvalho
Mauro Spalding	1ª Ourinhos	10, 13, 16 e 17/1/14	designação p/ Avaré	Elidia Aparecida de Andrade Correa
Elidia Aparecida de Andrade Correa	1ª V. Gab. Ourinhos	30/1 e 1 a 28/2/14	férias	Mauro Spalding
José Luiz Paludetto	1ª Piracicaba	18 e 19/12/13	ausência CORE	José Mário Barretto Pedrazzoli
Luciano Tertuliano da Silva		13 a 19/1/14	férias	
Rosana Campos Pagano		20 a 31/1/14		
Miguel Florestano Neto		1 a 11/2/14		
João Carlos Cabrelon de Oliveira	3ª Piracicaba	17/2 a 18/3/14		férias
Luciano Tertuliano da Silva	1ª V. Gab. Piracicaba	7 a 19/1/14	férias	Eurico Zecchin Maiolino

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0346507 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.587, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Fábio Delmiro dos Santos	1ª Pres. Prudente	7 a 10/1/14	férias	Claudio de Paula dos Santos
		13 e 14/1/14	ausência CORE	
	2ª Pres. Prudente	7 a 26/1/14	férias	Newton José Falcão
Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	2ª Pres. Prudente	30/1 a 5/2/14	férias	Newton José Falcão
Claudio de Paula dos Santos		23/1/14	ausência CORE	Fábio Delmiro dos Santos (designado item anterior)
Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	3ª Pres. Prudente	30/1 a 5/2/14	férias	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
Bruno Santhiago Genovez		6 a 28/2/14		
Alexandre Alberto Berno	2ª Rib. Preto	7/1 a 5/2/14	férias	Ricardo Gonçalves de Castro China
Márcio Augusto de Melo Matos	4ª Rib. Preto	7/1 a 5/2/14	férias	Augusto Martinez Perez
Peter de Paula Pires	5ª Rib. Preto	9/1 a 7/2/14	férias	João Eduardo Consolim
	6ª Rib. Preto	7/1 a 5/2/14	férias	César de Moraes Sabbag
Eduardo José da Fonseca Costa	7ª Rib. Preto	7/1 a 7/2/14	convocação TRF	Roberto Modesto Jeuken
		21 a 28/2/14	férias	
Márcio Augusto de Melo Matos	9ª Rib. Preto	7/1 a 5/2/14	férias	Sergio Nojiri
Gilson Pessotti	1ª V. Gab. Rib. Preto	7 a 28/1/14	férias	Rubens Alexandre Elias Calixto
		29/1 a 28/2/14	convocação TRF	
Fernanda Carone Sborgia	2ª V. Gab. Rib. Preto	7 a 24/1/14	férias	Paulo Ricardo Arena Filho
Peter de Paula Pires		17/1/14	compensação	Fernanda Carone Sborgia (designada item anterior)
Fernanda Carone		6/2/14	ausência CORE	Paulo Ricardo Arena

Sborgia				Filho
Karina Lizie Holler	1ª Santo André	7/1 a 5/2/14	férias	Audrey Gasparini

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348094 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.588, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente - SP, Dr. FABIO IVENS DE PAULI para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na 2ª Vara de Santos, no período de 1 a 7/2/14.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Bruno Cezar da Cunha Teixeira	1ª Santos	17/12/13	compensação	Lidiane Maria Oliva Cardoso (designada - Ato 12550/14)
Bruno Cezar da Cunha Teixeira	1ª Santos	6/1 a 5/2/14	convocação CNMP	Alexandre Berzosa Saliba
Mateus Castelo Branco Firmino da Silva (c/prej.)		a p/ 6/2/14		
Arnaldo Dordetti Junior	1ª Santos	30 e 31/1/14	ausência CORE	Bruno Cezar da Cunha Teixeira (designado item anterior)
	2ª Santos	7/1 a 5/2/14	férias	Veridiana Gracia Campos
Bruno Cezar da Cunha Teixeira	4ª Santos	7/1 a 5/2/14	férias	Alessandra Nuyens Aguiar Aranha
Arnaldo Dordetti Junior		30 e 31/1/14	ausência CORE	Bruno Cezar da Cunha Teixeira (designado item anterior)
Décio Gabriel Gimenez	5ª Santos	7 a 19/1/14	férias	Roberto Lemos dos Santos Filho
Bruno Cezar da Cunha Teixeira	7ª Santos	17/12/13	compensação	Lidiane Maria Oliva Cardoso (designada - Ato 12.551/14)
Arnaldo Dordetti Junior		7/1 a 5/2/14	férias	Roberto da Silva Oliveira
Ana Aguiar dos Santos Neves	1ª V. Gab. Santos	13/1 a 11/2/14	férias	Luciana de Souza Sanchez

Márcio Martins de Oliveira	1ª S. B. Campo	7/1 a 5/2/14	férias	Carlos Alberto Loverra
Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª S. B. Campo	7/1 a 5/2/14	férias	Lesley Gasparini
Márcio Martins de Oliveira		17/1/14	compensação	Leonardo Vietri Alves de Godoi (designado item anterior)
		3ª S. B. Campo	7/1 a 5/2/14	férias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348104 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.589, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA para responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 6/1/14, em decorrência da decisão proferida na Sindicância 0003173-76.2011.2.00.000, pelo Conselho Nacional de Justiça, na Sessão de 23/9/13.

II - Tornar sem efeito o Ato 12.464/13, na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara da São Carlos - SP, Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR para responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/11 a 19/12/13.

III - Alterar o Ato 12.569/14 para constar "com ônus para a Administração", no dia 19/12/13 na designação do MM. Juiz da 3ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR para responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales.

V - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Luciano Pedrotti Coradini	1ª São Carlos	20/11 a 19/12/13		Carla Abrantkoski Rister
		6/2/14	ausência CORE	
Luciano Pedrotti Coradini	2ª São Carlos	7/1 a 5/2/14	férias	Jacimon Santos da Silva
	1ª V. Gab. São Carlos	7/1 a 7/3/14	férias	Leonardo Estevam de Assis Zanini
Osias Alves Penha	1ª S.J. Boa Vista	7/1 a 5/2/14	férias	Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique
Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua	1ª S.J. Campos	18 e 19/12/13	ausência CORE	Samuel de Castro Barbosa Melo (designado - Ato 12.464/13)
Samuel de Castro Barbosa Melo	2ª S.J. Campos	7/1 a 5/2/14	férias	Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Carlos Alberto Antonio Junior	3ª S.J. Campos	7/1/14	ausência CORE	Renato Barth Pires
		13/1 a 11/2/14	férias	
Tathiane Menezes da Rocha Pinto	4ª S.J. Campos	7/1 a 5/2/14	férias	Eliana Parisi e Lima
Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina		24/1/14	ausência CORE	Tathiane Menezes da Rocha Pinto (designada item anterior)
Samuel de Castro Barbosa Melo		29/1/14		
Andréia Fernandes Ono	1ª S. J. Rio Preto	7/1 a 5/2/14	férias	Adenir Pereira da Silva
Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo	2ª S. J. Rio Preto	16/12/13	ausência CORE	Alexandre Carneiro Lima
Ana Clara de Paula Oliveira Passos	3ª S. J. Rio Preto	20 a 24/1/14	licença saúde	Wilson Pereira Junior
	5ª S. J. Rio Preto	7/1 a 5/2/14	férias	Dênio Silva Thé Cardoso
Marcelo Lelis de Aguiar	2ª Sorocaba	7 a 16/1/14	convocação TRF	Sidmar Dias Martins
Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba	7 a 12/1/14	férias	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
Marcelo Lelis de Aguiar		13/1 a 5/2/14		
André Wasilewski Duszczak	1ª V. Gab. Sorocaba	7/1 a 5/2/14	férias	Margarete Morales Simão Martinez Sacristan
Emerson José do Couto	2ª V. Gab. Sorocaba	7/1 a 5/2/14	férias	Flávia de Toledo Cera

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348110 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.590, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. 27º Juiz da 9ª Turma Recursal do JEF - SP, Dr. DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na 10ª Vara Cível - SP, no dia 6/2/14.

II - Cessar, a partir de 6/2/14, o Ato 12472/13 na parte que designou o MM. Juiz Dr. DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS para responder pela titularidade da 10ª Vara Cível.

III - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Bruno César Lorencini	10ª Cível	a p/ 6/2/14	convocação TRF	Leila Paiva Morrison
Fernando Nardon Nielsen	2ª Campo Grande	3/2 a 4/3/14	férias	Janete Lima Miguel

Janio Roberto dos Santos	3ª Campo Grande	10 a 28/2/14	férias	Odilon de Oliveira
Monique Marchioli Leite		1 a 11/3/14		
Ricardo Damasceno de Almeida	4ª Campo Grande	30/1 a 28/2/14	férias	Pedro Pereira dos Santos
Giovana Aparecida Lima Maia	5ª Campo Grande	10/2 a 11/3/14	férias	Dalton Igor Kita Conrado
Janio Roberto dos Santos	6ª Campo Grande	7/1 a 5/2/14	férias	Jean Marcos Ferreira
Paulo Sérgio Ribeiro	1ª V. Gab. Campo Grande	7 a 19/1/14	férias	Heraldo Garcia Vitta
Ricardo Damasceno de Almeida (c/prej.)		20/1 a 3/2/14		
João Felipe Menezes Lopes		4 e 5/2/14		
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	1ª V. Gab. Dourados	7 a 10/1/14	trânsito	Clorisvaldo Rodrigues dos Santos
		13 a 23/1/14	licença saúde	
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva (s/ônus)	1ª Naviraí	17/1/14	licença pessoa família	Ronaldo José da Silva
Leonardo Pessorusso de Queiroz (s/ônus)		31/1/14 (a p/ 14h)	ausência CORE	
		3/2/14		
Monique Marchioli Leite	1ª Ponta Porã	7 a 31/1/14	férias	Edevaldo de Medeiros
Leonardo Pessorusso de Queiroz		1 a 5/2/14		
Leonardo Pessorusso de Queiroz		17 e 24/1/14	ausência CORE	Monique Marchioli Leite (designada item anterior)
Helena Furtado da Fonseca (s/ônus)	1ª Três Lagoas	7/1 a 5/2/14	férias	Roberto Polini

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0344493 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.584, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 12.569/14, na parte que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Três Lagoas - MS, Dr. ROBERTO POLINI para responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, nos dias 18 e 19/12/13.

II - Tornar sem efeito o Ato 12.580/14, tendo em vista a expedição do Ato 12.569/14 na

parte que designou as Meritíssimas Juízas para responderem pela titularidade da 17ª Vara Cível:

- Dr^a. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, no dia 5/12/13;

- Dr^a. FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, nos dias 6 e 7/12/13.

III - Alterar o Ato 12.570/14 para constar "sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração" no período de 27 a 29/1/14 na designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Catanduva - SP, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO para responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú.

IV - Tornar sem efeito o Ato 12.554/14, na parte que designou o MM. Juiz Dr. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA para exercer funções de auxílio na 7ª Vara Previdenciária.

V - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Diogo Ricardo Goes Oliveira	2ª Bauru	7 a 18/1 e 24/2 a 25/3/14	férias	Marcelo Freiberg Zandavali
	1ª V. Gab. Bauru	30/1 a 28/2/14	férias	Claudio Roberto Canata
Fabiano Henrique de Oliveira	1ª Botucatu	7/1 a 5/2/14	férias	Mauro Salles Ferreira Leite
	1ª V. Gab. Botucatu	7/1 a 5/2/14	férias	Ronald Guido Junior
Melina Faucz Kletemberg	1ª Campinas	7 a 10/1/14	férias	Marcia Souza e Silva de Oliveira
Mario de Paula Franco Junior	2ª Campinas	7 a 15/1/14	licença saúde	Valdeci dos Santos
Renato Câmara Nigro	6ª Campinas	7/1 a 5/2/14	férias	Nelson de Freitas Porfirio Junior
Melina Faucz Kletemberg		24/1/14	ausência CORE	Renato Câmara Nigro (designado item anterior)
Silene Pinheiro Cruz Minitti	8ª Campinas	7/1 a 5/2/14	férias	Raul Mariano Júnior
Melina Faucz Kletemberg		13 e 20/1/14	ausência CORE	Silene Pinheiro Cruz Minitti (designada item anterior)
Mario de Paula Franco Junior	9ª Campinas	7/1 a 5/2/14	férias	Valdirene Ribeiro de Souza Falcão
Marilaine Almeida Santos	1ª V. Gab. Campinas	7/1 a 5/2/14	férias	Haroldo Nader
Bernardo Julius Alves Wainstein		17/1/14	compensação	Marilaine Almeida Santos
		20/1/14	ausência CORE	(designada item anterior)
Gustavo Catunda Mendes	1ª Caraguatatuba	7/1 a 5/2/14	férias	Ricardo de Castro Nascimento

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0344507 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.585, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 12.580/14 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 6 a 14/2/14, na designação da MMª. Juíza da 1ª Vara Cível - SP, Drª. ADRIANA GALVÃO STARR para responder pela titularidade da 15ª Vara Cível.

II - Designar o MM. Juiz da 8ª Vara Previdenciária - SP, Dr. GUSTAVO BRUM para atuar como suplente na 3ª Turma Recursal de São Paulo, no dia 29/1/14.

III - Designar o MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. MASSIMO PALAZZOLO para, com prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 14/2/14, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Dr. PAULO CESAR CONRADO.

IV - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Leandro André Tamura	2ª Franca	15, 17, 22, 29/1 e 5/2/14	férias	Daniela Miranda Benetti
Leandro André Tamura (c/prej.)		7 a 14, 16, 18 a 21, 23 a 28/1 e 30/1 a 4/2/14		
Leandro André Tamura	3ª Franca	15, 17, 22, 29/1 e 5/2/14	férias	Marcelo Duarte da Silva
Leandro André Tamura (c/prej.)		7 a 14, 16, 18 a 21, 23 a 28/1 e 30/1 a 4/2/14		
Jorge Alberto Araújo de Araújo	1ª Guarulhos	8 a 20 e 22 a 29/1/14	convocação TRF	Eliana Borges de Mello Marcelo
Guilherme Roman Borges		30/1 a 3/2, 5 a 7/2/14		
Caio José Bovino Greggio		13/2/14		
Guilherme Roman Borges		24 a 28/2/14	ausência CORE	
Guilherme Roman Borges	2ª Guarulhos	7 a 22/1/14	férias	Paulo Marcos Rodrigues de Almeida (designado - Ato 12.569/14)
Felipe Benichio Teixeira	4 Guarulhos	7/1 a 5/2/14	férias	Paula Mantovani Avelino
Gabriella Naves Barbosa	5ª Guarulhos	7 a 10 e 13/1/14	compensação	Paulo Alberto Sarno
		16/1/14	licença saúde	
Caio José Bovino Greggio	6ª Guarulhos	7 a 19/1 e 14/2/14	DFOR	Massimo Palazzolo
Guilherme Roman Borges	1ª V. Gab. Guarulhos	30/1 a 28/2/14	férias	Jorge Alberto Araújo de Araújo (designado - Ato 12.569/13)

Jose Tarcisio Januario (s/ônus)	1ª Itapeva	7 a 20/1/14	férias	Marcio Ferro Catapani
---------------------------------------	------------	-------------	--------	--------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348943 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.591, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, a partir de 19/12/13.

II - Cessar o Ato 12.260/13:

- a partir de 6/2/14 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. MAÍRA FELIPE LOURENÇO para exercer a função de Diretora de Subseção de Itapeva.

- a partir de 13/2/13 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO para exercer a função de Diretora de Subseção de Mauá.

III - Alterar o Ato 12.260/13 para excluir o período de 7 a 16/1/14 da designação do MM. Juiz da 2ª Vara de Sorocaba - SP, Dr. SIDMAR DIAS MARTINS para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352503 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.601, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Fábio Rubem David Müzel	1ª Criminal	7/2/14	Hong Kou Hen

Adriana Delboni Taricco	3ª Criminal	7/2/14	Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira (designada - Ato 12.423/13)
Márcio Assad Guardia	6ª Criminal	24/1/14	Marcelo Costenaro Cavali (designado - Ato 11.811/12)
Fernando Toledo Carneiro	7ª Criminal	6/2/14	Ali Mazloun
Pedro Luis Piedade Novaes	1ª Araçatuba	22 e 30/1/14	Rosa Maria Pedrassi de Souza
Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa	1ª V. Gab. Araraquara	31/1/14	Marcio Cristiano Ebert (designado - Ato 12.583/14)
Marcelo Freiburger Zandavali	1ª Bauru	20 e 21/1/14	Diogo Ricardo Goes Oliveira (designado - Ato 12.509/13)
Diogo Ricardo Goes Oliveira	2ª Bauru	11/2/14	Marcelo Freiburger Zandavali
Mario de Paula Franco Junior	3ª Campinas	24/1/14	Renato Câmara Nigro (designado - Ato 12.569/14)
Marcia Souza e Silva de Oliveira	4ª Campinas	29/1/14	Valter Antoniassi Maccarone
Raul Mariano Júnior		21, 24 a 28/2/14	
Leandro André Tamura	1ª Franca	17/1/14	Fabiola Queiroz
Marisa Vasconcelos (s/ônus)	1ª Guaratinguetá	16 e 17/1/14	Tatiana Cardoso de Freitas
Carla Cristina de Oliveira Meira (s/ônus)		22 e 23/1/14	
Fernando David Fonseca Gonçalves	1ª Marília	24/1/14	Alexandre Sormani
Paulo Leandro Silva	2ª V. Gab. Mogi das Cruzes	20, 21, 24 a 28/2, 6, 7 e 10 a 13/3/14	Ana Cláudia Caurel de Alencar
Daniela Paulovich de Lima (s/ônus)	1ª Ourinhos	17 a 19/2/14	Elidia Aparecida de Andrade Correa
	1ª V. Gab. Ourinhos		Elidia Aparecida de Andrade Correa (designada - Ato 12.586/14)
João Carlos Cabrelon de Oliveira	4ª Piracicaba	22/1/14	José Luiz Paludetto
José Mário Barretto Pedrazzoli		13 e 14/2/14	
Peter de Paula Pires	9ª Rib. Preto	24 a 28/2/14	Sergio Nojiri
Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	5ª Santos	27 e 28/2/14	Roberto Lemos dos Santos Filho
Márcio Martins de Oliveira	1ª S. B. Campo	6 e 7/2/14	Carlos Alberto Loverra
Dênio Silva Thé Cardoso	3ª S. J. Rio Preto	17/2/14	Wilson Pereira Junior
Décio Gabriel Gimenez (s/ônus)	1ª V. Gab. São Vicente	27/1/14	Fabio Ivens de Pauli
Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba	24 a 28/2/14	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
Ricardo Damasceno de Almeida	1ª Campo Grande	13 e 14/2/14	Renato Toniasso
Dalton Igor Kita Conrado	3ª Campo Grande	3/2/14	Odilon de Oliveira
Ivana Barba Pacheco (s/ônus)	1ª Corumbá	24 a 27/2/14	Gabriela Azevedo Campos Sales
Monique Marchioli Leite (s/ônus)		28/2/14	
Ivana Barba Pacheco	1ª Dourados	24 a 28/2/14	Adriana Freisleben de Zanetti

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352509 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.602, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 12.586/14 para constar "com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Osasco" nos períodos de 18/1 a 13/2, 15 a 19/2, 22/2 a 16/3/14 na designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Osasco - SP, Dr. RODINER RONCADA para responder pela 1ª Vara-Gabinete.

II - Alterar o Ato 12.569/14 para constar o exercício de 2014 na designação da MMª. Juíza da 2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP, Drª. BARBARA DE LIMA ISEPPI para responder pela titularidade da 1ª Vara.

III - Designar a MMª. Juíza da MMª. Juíza da 5ª Vara de Guarulhos - SP, Drª. GABRIELLA NAVES BARBOSA para exercer funções de auxílio na 1ª Vara-Gabinete, no período de 9/1 a 7/2/14.

IV - Cessar, a partir de 13/2/14, o Ato 12.442/13 na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo - SP, Drª. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO para exercer funções de auxílio na 1ª Vara de Mauá.

V - Designar o MM. Juiz da 5ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. PETER DE PAULA PIRES para exercer funções de auxílio na 6ª Vara, no período de 6/2 a 31/3/14.

VI - Cessar, a partir de 6/2/14, o Ato 12.558/14 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. LUCIANA MELCHIORI BEZERRA para responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete do Juizado de São Paulo - SP.

VII - Tornar sem efeito o item I do Ato 12.558/14.

VIII - Tornar sem efeito o Ato 12.552/14, na parte que designou a MMª. Juíza da 22ª Vara Cível da Capital - SP, Drª. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO para responder pela titularidade da 13ª Vara Cível, tendo em vista a expedição do Ato 12.558/14.

IX - Alterar o Ato 12.457/13, cessado pelo 12.553/14, para constar "2ª Vara de Jundiaí, a partir de 22/11/13", na designação do MM. Juiz Dr. JOSE TARCISIO JANUARIO.

X - Cessar, a partir de 6/2/14, os seguintes Atos:

Atos	Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas
12442/13	Danilo Almasi Vieira Santos	10ª Cível
12.522/13	Roberto Santoro Facchini	2ª Ex. Fiscais
12442/13	Claudia Mantovani Arruga	1ª V. Gab. JEF/SP
12.442/13	Jairo da Silva Pinto	2ª V. Gab. JEF/SP
12.442/13	Caio Moysés de Lima	3ª V. Gab. JEF/SP
12.442/13	Cláudia Hilst Sbizera	7ª V. Gab. JEF/SP
12.442/13	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	8ª V. Gab. JEF/SP
12.442/13	Lin Pei Jeng	10ª V. Gab. JEF/SP
12.442/13	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	11ª V. Gab. JEF/SP
12.554/14	Douglas Camarinha Gonzales	14ª V. Gab. JEF/SP
12.442/13	Rafael Andrade de Margalho	4ª Turma
12.554/14	Maíra Felipe Lourenço	1ª Itapeva

12.442/13	Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	1ª Osasco
12.556/14	Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior	2ª Osasco
12.554/14	Márcio Rached Millani	2ª V. Gab. Osasco
12.442/13	Paulo Cezar Neves Junior	1ª Três Lagoas

XI - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Adriana Delboni Taricco	9ª Criminal	10/2/14	convocação TRF	Hélio Egydio de Matos Nogueira
Rogério Volpatti Polezze	1ª V. Gab. JEF/SP	a p/ 6/2/14	designação para 12ª Ex. Fiscais	Luciane Aparecida Fernandes Ramos
Simone Bezerra Karagulian	2ª V. Gab. JEF/SP	17/2 a 18/3/14	férias	Fernanda Souza Hutzler
Rogério Volpatti Polezze	6ª V. Gab. JEF/SP	6 a 18/2/14	férias	Janaina Rodrigues Valle Gomes
Sabrina Bonfim De Arruda Pinto	7ª V. Gab. JEF/SP	a p/ 6/2/14	Presidencia do JEF	Ângela Cristina Monteiro
Eduardo José da Fonseca Costa	7ª Rib. Preto	10/2 a 5/3/14	convocação TRF	Roberto Modesto Jeuken

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0353600 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.603, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Dr. **DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na 10ª Vara Cível, no dia 6/2/14.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio nas seguintes Varas, nos dias 12 e 13/2/14.

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas
Claudia Mantovani Arruga	1ª V. Gab. JEF/SP
Jairo da Silva Pinto	2ª V. Gab. JEF/SP
Márcio Rached Millani	5ª V. Gab. JEF/SP
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	6ª V. Gab. JEF/SP
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	7ª V. Gab. JEF/SP
Danilo Almasi Vieira Santos	10ª Cível
Cláudia Hilst Sbizera	8ª V. Gab. JEF/SP
Caio Moysés de Lima	9ª V. Gab. JEF/SP

Lin Pei Jeng	10ª V. Gab. JEF/SP
Maíra Felipe Lourenço	11ª V. Gab. JEF/SP
Luciana Melchiori Bezerra	14ª V. Gab. JEF/SP

III - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Alfredo dos Santos Cunha	12ª Ex. Fiscais	28 a 30/1/14	licença saúde	Bruno Valentim Barbosa (designado - Ato 12.581/14)
Pedro Luis Piedade Novaes	1ª Araçatuba	31/1 a 1/3/14	licença saúde	Rosa Maria Pedrassi de Souza
Guilherme Andrade Lucci (c/prej. c/ ônus)	1ª Brag. Paulista	6 a 10/2/14	licença saúde	Raquel Coelho Dal Rio Silveira (designada - Ato 12.569/14)
	1ª V. Gab. Brag. Paulista	6 a 10/2/14	licença saúde	Raquel Coelho Dal Rio Silveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355823 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.604, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 008/2014, 7/2014-SE02, 007/2014 e dos correios eletrônicos datados de 16/12/13, 15/1/14, 12/2/14, 24/1/14, 13/2/14 e 3/2/14,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/12/13 os seguintes Atos:

- 11.900/12 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO para atuar nos autos do processo nº 0019290-63.2010.403.6100 da 17ª Vara Cível.

- 11.960/12 na parte que designou o MM. Juiz Dr. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR para atuar nos autos do processo nº 0009575-26.2012.403.6100 da 17ª Vara Cível.

- 12.347/13 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. CLAUDIA RINALDI FERNANDES para atuar nos autos do processo nº 0000809-16.2006.403.6125 da 17ª Vara.

- 12.375/13 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. CLAUDIA RINALDI FERNANDES para atuar nos autos do processo nº 00008532-54.2012.403.6100 e nos demais feitos com o mesmo pedido e causa de pedir da 17ª Vara.

II - Cessar, a partir de 30/1/14, o Ato 12.548/13 na parte que designou o MM. Juiz Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS para atuar nos autos do processo nº 0000060-15.2008.403.6000 da 2ª Vara de Campo Grande.

III - Designar o MM. Juiz da 17ª Vara Cível - SP, Dr. PAULO CEZAR DURAN para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0011028-32.2007.403.6100

da mesma Vara, a partir de 12/2/14, em decorrência da suspeição da MM^a. Juíza Dr^a. ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

IV - Designar o MM. Juiz da 2^a Vara de São José dos Campos - SP, Dr. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0008831-85.2013.403.6103, da 3^a Vara, no período de 16 a 19/12/13, em decorrência das férias do MM. Juiz Dr. RENATO BARTH PIRES e da suspeição do MM. Juiz Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

V - Designar a MM^a. Juíza da 2^a Vara de Campo Grande - MS, Dr^a. JANETE LIMA MIGUEL para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0011149-59.2013.403.6000 da 3^a Vara, no período de 15/1 a 5/2/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ODILON DE OLIVEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz da 5^a Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0007716-29.2013.403.6103 da 3^a Vara, nos dias 12 e 13/2/14, em decorrência da suspeição dos MM. Juizes Dr. RENATO BARTH PIRES e CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

VII - Cessar, a partir de 11/2/14, o Ato 12.431/13 na parte que designou o MM. Juiz da 3^a Vara de Franca - SP, Dr. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA para atuar nos autos do processo nº 0002377-59.2013.403.6113.

VIII - Designar o MM. Juiz da 1^a Vara de Franca - SP, Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0002377-59.2013.403.6113 da 3^a Vara, a partir de 11/2/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA.

IX - Cessar, a partir de 24/1/14, o Ato 11.900/12, alterado pelo Ato 11.914/12 na parte que designou o MM. Juiz Dr. MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS para atuar nos autos do processo nº 0002344-40.2011.403.6113 da 3^a Vara de Franca.

X - Designar o MM. Juiz da 1^a Vara de Franca - SP, Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0002344-40.2011.403.6113 da 3^a Vara, a partir de 24/1/14, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA.

XI - Cessar, a partir de 12/2/14, o Ato 12.016/12 na parte que designou o MM. Juiz Dr. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA para, atuar nos autos dos processos nº 0000623-19.2012.403.6113 e 0002160-50.2012.403.6113 da 3^a Vara de Franca.

XII - Designar o MM. Juiz da 1^a Vara de Franca - SP, Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0000623-19.2012.403.6113, 0002160-50.2012.403.6113 da 3^a Vara, a partir de 12/2/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA.

XIII - Designar o MM. Juiz da 2^a Vara de Araraquara - SP, Dr. MARCIO CRISTIANO EBERT para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0009532-92.2013.403.6120 da 1^a Vara, a partir de 3/2/14, em decorrência do impedimento da MM^a. Juíza Dr^a. DENISE APARECIDA AVELAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355827 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 798/2013-SC/02-P2.240, 23/2014-SR02P2.220, 17/2014, 0080/2014, 1445/2013, 0016/2014, 0052/2014 e correio eletrônico datado de 9/1/14,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0002220-10.2013.403.6106 da 2ª Vara, nos dias 18 e 19/12/13, em decorrência das férias do MM. Juiz Dr. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e da suspeição do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

II - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0004500-51.2013.403.6106 da 2ª Vara, a partir de 3/2/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e da MMª. Juíza Drª. ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS.

III - Cessar, a partir de 17/12/13, o Ato 12.137/13 na parte que designou o MM. Juiz Dr. FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO para atuar nos autos do processo nº 0004794-40.2012.403.6106 da 3ª Vara.

IV - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0004794-40.2012.403.6106 da 3ª Vara, a partir de 24/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR.

V - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0004522-12.2013.403.6106 da 4ª Vara, a partir de 3/2/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

VI - Cessar, a partir de 18/12/13, o item VI do Ato 12.547/14.

VII - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0005641-08.2013.403.6106 da 4ª Vara, nos dias 18 e 19/12/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

VIII - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0005641-08.2013.403.6106 da 4ª Vara, a partir de 20/12/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

IX - Cessar, a partir de 18/12/13, o item III do Ato 12.392/13.

X - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0003719-29.2013.403.6106 da 4ª Vara, a partir de 15/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

XI - Designar a MMª. Juíza da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0005924-31.2013.403.6106 da 4ª Vara, a partir de 23/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

XII - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nº s 0000938-20.2002.403.6106, 0007597-40.2005.403.6106, 0001146-86.2011.403.6106, 0002012-94.2011.403.6106, 0003141-42.2008.403.6106, 0003229-75.2011.403.6106, 0003862-57.2009.403.6106 da 3ª Vara, a partir de 10/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR.

XIII - Designar a MMª. Juíza da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0004795-25.2012.403.6106, 0004886-86.2010.403.6106, 0005181-89.2011.403.6106, 0006479-63.2004.403.6106, 0006769-68.2010.403.6106, 0008367-62.2007.403.6106, 0008512-21.2007.403.6106, 0009808-15.2006.403.6106 da 3ª Vara, a partir de 10/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355993 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.606, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 645/2013, 502/2013-sis, 03/2014-Gab, 6310000113/2014, 3762/2013-SM01, 6325000588/2013, 6325000589/2013, 89/2014, 59/2014, 02/2014-GAB/aum, 5/2014, 01/2014, 029/2014-A, 030/2014-A, 033/2014-A, 6/2014-SE02, 19.2014.SD4, 020.2014.SM04, 01.2014.SD04, 1657/2013-DV,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/12/13, o Ato 12.317/13 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO para atuar nos autos do processo nº 0009136-78.2013.403.6100 da 1ª Vara Cível - SP.

II - Cessar, a partir de 18/12/13, o Ato 12.252/13 na parte que designou o MM. Juiz Dr. RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA para atuar nos autos do processo nº 0020030-03.2009.403.6182 da 5ª Vara das Execuções Fiscais - SP.

III - Designar o MM. Juiz da 5ª Vara Criminal - SP, Dr. FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0001995-61.2010.403.6181, 0007460-17.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0012618-53.2011.403.6181, 0010451-34.2009.403.6181 e procedimentos dependentes (operação Pomar), 0010573-76.2011.403.6181, 0010572-91.2011.403.6181, 0001474-82.2011.403.6181, 0002499-62.2013.403.6181, 0001908-37.2012.403.6181, 0004827-62.2013.403.6181, 0008366-70.2012.403.6181, 0010322-24.2012.403.6181 e procedimentos dependentes (operação Paraíso Fiscal), 0000045-46.2012.403.6181 e procedimentos dependentes e 0003026-42.2009.403.6120 da 2ª Vara, no período de 6 a 28/2/14, em decorrência do impedimento da MMª. Juíza Drª. SILVIA MARIA ROCHA e das férias da MMª. Juíza Drª. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

IV - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Americana - SP, Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0007082-28.2012.403.6310 da 1ª Vara- Gabinete de Americana, a partir de 7/2/14, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

V - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Bauru - SP, Dr. CLAUDIO ROBERTO CANATA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0004747-26.2013.403.6108 da 1ª Vara, no período de 18/12/13 a 11/1/14, em decorrência da convocação do MM. Juiz Dr. RODRIGO ZACHARIAS e suspeição da MMª. Juíza Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO.

VI - Designar a MMª. Juíza da 3ª Vara de Bauru - SP, Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0001400-65.2012.403.6319 e 0001332-18.2012.403.6319 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 18/12/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. CLAUDIO ROBERTO CANATA.

VII - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Franca - SP, Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 004499-12.2013.403.6318 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 4/2/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

VIII - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Franca - SP, Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0085084-48.1999.403.0399 da 1ª Vara, a partir de 11/2/14, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. FABÍOLA QUEIROZ e impedimento do MM. Juiz Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

IX - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. GUILHERME ROMAN BORGES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0007014-69.2012.403.6119 da 4ª Vara, no período de 15/1 a 5/2/14, em decorrência das férias da MMª. Juíza Drª. PAULA MANTOVANI AVELINO e da suspeição do MM. Juiz Dr. FELIPE BENICHIO TEIXEIRA.

X - Designar a MM^a. Juíza da 5^a Vara de Guarulhos - SP, Dr^a. GABRIELLA NAVES BARBOSA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0006378-69.2013.403.6119 da 1^a Vara, no período de 4 a 7/2/14, em decorrência da convocação da MM^a. Juíza Dr^a. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO e do impedimento do MM. Juiz Dr. GUILHERME ROMAN BORGES.

XI - Designar a MM^a. Juíza da 5^a Vara de Guarulhos - SP, Dr^a. GABRIELLA NAVES BARBOSA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0005970-78.2013.403.6119 da 1^a Vara, no período de 3 a 7/2/14, em decorrência da convocação da MM^a. Juíza Dr^a. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO e do impedimento do MM. Juiz Dr. GUILHERME ROMAN BORGES.

XII - Designar o MM. Juiz da 7^a Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0040651-24.1996.403.6102 e apensos (0013888-97.2007.403.6102 e 0004452-22.2004.403.6102) e 0311610-65.1998.403.6102 da 1^a Vara, a partir de 3/2/14, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES.

XIII - Designar o MM. Juiz da 4^a Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0305003-41.1995.403.6102, 0322236-90.1991.403.6102 e apenso (0001578-35.2002.403.6102), 031244-08.1991.403.6102, da 1^a Vara, a partir de 3/2/14, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES.

XIV - Cessar, a partir de 27/1/14, o Ato 12.547/14 na parte que designou o MM. Juiz da 4^a Vara de Campo Grande - MS, Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS para atuar nos autos do processo nº 0014547-14.2013.403.6000 da 2^a Vara.

XV - Designar o MM. Juiz da 2^a Vara de Campo Grande - MS, Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0014547-14.2013.403.6000 da 2^a Vara, a partir de 27/1/14, em decorrência da exceção de suspeição nº 0014667-57.2013.403.6000 interposta contra a MM^a. Juíza Dr^a. JANETE LIMA MIGUEL.

XVI - Designar o MM. Juiz da 2^a Vara de Campo Grande - MS, Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0006930-67.1994.403.6000 da 4^a Vara, a partir de 30/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

XVII - Designar o MM. Juiz da 1^a Vara de Campo Grande - MS, Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0008013-54.2013.403.6000 da 4^a Vara, a partir de 30/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

XVIII - Designar a MM. Juiz da 5^a Vara de Campo Grande - MS, Dr. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0002916-83.2007.403.6000 da 4^a Vara, a partir de 10/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

XIX - Designar a MM^a. Juíza da 1^a Vara de Araçatuba - SP, Dr^a. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, para atuar nos autos do processo nº 0002549-40.2013.403.6003 da 1^a Vara de Três Lagoas - MS, no período de 18/12/13 a 6/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ROBERTO POLINI.

XX - Designar a MM^a. Juíza da 1^a Vara de Andradina - SP, Dr^a. HELENA FURTADO DA FONSECA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, para atuar nos autos do processo nº 0002549-40.2013.403.6003 da 1^a Vara de Três Lagoas - MS, a partir de 7/1/14, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ROBERTO POLINI. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0356011 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.607, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 12.557/13 para constar o período de "12, 16 e 17/12/13" na designação do MM. Juiz Federal, Dr. JACIMON SANTOS DA SILVA, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Campinas.

II - Designar a MMª. Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba - SP, Drª. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, para exercer funções de auxílio na 3ª Vara:

- sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 17 a 19, 22 a 26/2/14 e a partir de 1/3/14;

- com prejuízo de suas atribuições, nos dias 20, 21, 27 e 28/2/14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0351248 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.160, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 35/2014,

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 392/10-PRES;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 125/10-CNJ,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadores e Adjuntos das Centrais de Conciliação, a partir de 10/2/14, conforme quadro abaixo:

Central de Conciliação São Paulo	Juiz(a) Federal Coordenador(a) Dr.(a)	Juiz(a) Federal Adjunto Dr.(a)
Americana	Luiz Antônio Moreira Porto	Gilberto Mendes Sobrinho
Bauru	Marcelo Freiberger Zandavali (período de 10/2 a 18/3/14)	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
Franca	Leandro André Tamura	Anderson Fernandes Vieira
Presidente Prudente	Luiz Augusto Imassaki Fiorentini (período de 10/2 a 18/3/14)	Fábio Delmiro dos Santos
São José dos Campos		Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina

Central de Conciliação Mato Grosso do Sul	Juiz(a) Federal Coordenador(a) Dr.(a)	Juiz(a) Federal Adjunto Dr.(a)
Campo Grande	João Felipe Menezes Lopes	Raquel Domingues do Amaral Corniglian

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0338446 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001293-51.2014.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Luiz Ribeiro Haddad

Defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal, nos termos do art. 88, §§ 1º e 2º da Resolução nº 5, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, a conversão em pecúnia de 04 meses e 13 dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos períodos aquisitivos de 14/6/62 a 12/6/67 (12 dias), 13/6/67 a 10/6/72 (1 mês e 1 dia) e 11/6/72 a 9/6/77 (3 meses), trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se e dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL (prazo de 20 dias)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 350ª Sessão Ordinária e na 216ª Sessão Extraordinária, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizadas em 19 de dezembro de 2013 e em 13 de fevereiro de 2014, respectivamente, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no artigo 93, VIII-A, da Constituição da República; nas Resoluções nº 32, de 10/04/2007, e nº 106, de 06/04/2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça; nas Resoluções nº 001, de 20/02/2008, alterada pela Resolução nº 248, de 19/06/2013, e nº 04, de 14/08/2008, todas do Conselho da Justiça Federal; nos artigos 11, inciso II, alínea "I", e 324, §§1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; nos artigos 4º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nas Resoluções nº 72, de 21/08/2007, e nº 283, de 10/04/2012, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para as Varas Federais e Varas-Gabinete da Seção Judiciária do Estado de São Paulo abaixo relacionadas, bem como para aquelas que se vagarem em decorrência desta remoção interna, inclusive os Gabinetes de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

3ª Vara Federal Cível alterada para 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

15ª Vara Federal Cível alterada para 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

16ª Vara Federal Cível alterada para 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP

3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

10ª Vara Federal Criminal alterada para 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP

1ª Vara Federal de Barueri/SP (a instalar)

2ª Vara Federal de Barueri/SP (a instalar)

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP (a instalar)

1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP

3ª Vara Federal alterada para 3ª Vara Federal de Campinas/SP, especializada em Execuções Fiscais

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá/SP (a instalar)

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Itapeva/SP (a instalar)

2ª Vara Federal, especializada em matéria previdenciária com JEF Adjunto Cível de Limeira/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP (a instalar)

1ª Vara Federal alterada para 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, especializada em Execuções Fiscais

1ª Vara Federal de São Vicente/SP (a instalar)

Da inscrição

O período de inscrição é de 20 (vinte) dias, com início no dia **19 de fevereiro de 2014 e término no dia 10 de março de 2014 às 19 horas** (horário de Brasília), observado o disposto no artigo 31 da Resolução nº 001, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal, e no artigo 324, §1º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A inscrição abrange 2 (duas) etapas: a primeira, por sistema *on line* e, a segunda, por meio de envio de *e-mail*.

A efetivação da inscrição está condicionada ao cumprimento das duas etapas.

A primeira etapa da inscrição, realizada por **Sistema *on line* de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Nessa primeira etapa, o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” - Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, as quais figuram na página sob o título “**Edital 13/02/2014 - Remoção**”.

A finalização dessa primeira etapa efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante o prazo de 20 (vinte) dias, a inscrição poderá ser alterada por meio de inclusão ou exclusão de opções, bem como inversão da ordem indicada, quantas vezes for necessário, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para remoção interna deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas do dia 10 de março de 2014**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A segunda etapa da inscrição é obrigatória e consiste no encaminhamento de *e-mail* contendo o **Anexo I - Declaração**, deste Edital, ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br.

No **Anexo I - Declaração**, os Juizes Federais devem firmar declaração: 1) indicando se possuem ou não impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal a que estão concorrendo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21/08/2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; 2) sobre a existência de autos retidos em seu poder, além do prazo legal, se for o caso, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 106, de 6/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça; 3) sobre eventual ocorrência de acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição, nos termos do artigo 29, inciso I, da Resolução nº 001, de 20/02/2008, alterada pela Resolução nº 248, de 19 de junho de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e do artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

O envio do **Anexo I - Declaração** deve ser realizado por meio do correio eletrônico institucional pessoal do magistrado. Excetuam-se, tão somente, os casos de férias e licenças que perdurarem durante todo o prazo da inscrição, hipótese na qual será permitido o encaminhamento do **Anexo I - Declaração** pelo correio eletrônico institucional da Vara na qual esteja lotado o magistrado. Neste caso, a referida declaração deve estar assinada pelo interessado.

O envio do Anexo I - Declaração deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas do dia 10 de março de 2014**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br.

É vedado o recebimento do Anexo I - Declaração pelo correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

A confirmação do recebimento do **Anexo I - Declaração** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça poderá ser realizada a partir da verificação das “Propriedades” do e-mail enviado. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da mensagem eletrônica.

Será considerado inscrito para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal somente o Juiz Federal que realizar as duas etapas acima descritas.

Da desistência

O período de desistência é de 03 (três) dias, com início no dia **12 de março de 2014 e término no dia 14 de março de 2014 às 19 horas** (horário de Brasília).

A desistência parcial ou total será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “*status*” - Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas do dia 14 de março de 2014**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

Disposições gerais

O “Quadro de Inscrições Requeridas”, com as opções formuladas pelos magistrados, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizados, considerando a última inscrição efetuada. No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o “Quadro Final de Inscrições Requeridas”, indicando os magistrados inscritos.

Todas as inclusões de magistrados, nos citados quadros de inscrições, serão submetidas à análise de regularidade pelo C. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e pelo C. Órgão Especial, na fase de julgamento.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Aplica-se ao presente Edital o estabelecido na Resolução nº 283, de 10/04/2012, da Presidência do Tribunal

Regional Federal da 3ª Região, que afasta a necessidade de observância do interstício de 12 (doze) meses, denominado “pedágio”, como requisito para a remoção.

O presente Edital rege-se, ainda, pelo disposto no artigo 101, III, da Resolução nº 04, de 14/08/2008, do Conselho da Justiça Federal, que veda a concessão de ajuda de custo àquele que já tenha recebido vantagem idêntica, a esse título, no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior.

Diariamente, para fins de celeridade na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 001, de 20/02/2008, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 3) à Secretaria Judiciária para a mesma finalidade do item 2; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos.

Os dados informados serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo próprio Órgão, independentemente de despacho. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

O magistrado removido para as Varas Federais e Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais a serem instaladas nesta 3ª Região deverá permanecer na Subseção em que se encontra, até a efetiva instalação da nova Vara para a qual foi removido.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ANEXO I - DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Nome do Magistrado	RF
--------------------	----

Lotação

DECLARA, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21 de agosto de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que:

() NÃO TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal para as quais está concorrendo.

() TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal para as quais está concorrendo.

Justificar: _____

DECLARA, nos termos do artigo 93, incisos II, alínea “e”, e VIII-A da Constituição da República e do artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() NÃO TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

() TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

Justificar: _____

DECLARA, em observância ao artigo 29, inciso I, da Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2008, alterada pela Resolução nº 248, de 19 de junho de 2013, ambas do Colendo Conselho da Justiça Federal, e do artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça:

() não haver acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição.

() haver acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete sob a sua jurisdição.

Justificar: _____

ATA DA 352ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e vinte minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Newton De Lucca (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento (Vice-Presidente), Fábio Prieto (Corregedor Regional), Therezinha Cazerta e Johonsom di Salvo (Membros Efetivos). Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior, Presidente da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Havendo quorum, foi declarada aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 351ª Sessão Ordinária de 16 de janeiro de 2014, que foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Portaria n. 2.020**, de 15 de janeiro de 2014, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria n. 2.021**, de 17 de janeiro de 2014, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria n. 2.022**, de 20 de janeiro de 2014, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 16ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Assis; a **Portaria n. 2.023**, de 20 de janeiro de 2014, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 32ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Avaré; a **Portaria n. 2.024**, de 22 de janeiro de 2014, que suspendeu os prazos processuais na 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá; a **Portaria n. 2.025**, de 23 de janeiro de 2014, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 38ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Barretos; a **Portaria n. 2.026**, de 24 de janeiro de 2014, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 17ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Jaú; a **Portaria n. 2.027**, de 24 de janeiro de 2014, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 24ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Jales; a **Resolução n. 521**, de 14 de janeiro de 2014, que consolidou a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da 16ª Subseção Judiciária - Assis; a **Resolução n. 522**, de 17 de janeiro de 2014, que consolidou a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da 38ª Subseção Judiciária - Barretos; a **Resolução n. 523**, de 17 de janeiro de 2014, que consolidou a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da 17ª Subseção Judiciária - Jaú; a **Resolução n. 524**, de 29 de janeiro de 2014, que consolidou a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales e a **Resolução n. 525**, de 29 de janeiro de 2014, que estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal da 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo.

Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente retirou de pauta o Processo SEI 0000479-39.2014.4.03.8000 que trata de aditamento da proposta de abertura de Edital de Remoção Interna de Juiz Federal.

A seguir, o Conselho apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0001574-07.2014.4.03.8000

Interessado : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Proposta para aprovar a Portaria CORE nº 1445/2014 e referendar a Portaria CORE nº 1446/2014
Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a Portaria CORE nº 1445, de 27 de janeiro de 2014, e referendou a Portaria CORE nº 1446, de 27 de janeiro de 2014, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional.

Processo SEI 0002282-91.2013.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo
Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0005317-59.2013.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais - 1ª Subseção de São Paulo
Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0007301-78.2013.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Santo André - 26ª Subseção Judiciária de São Paulo
Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0007313-92.2013.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal Cível de Santos - 4ª Subseção Judiciária de São Paulo
Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0009633-18.2013.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária de São Paulo
Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0005318-44.2013.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo
Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0007302-63.2013.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Santo André - 26ª Subseção Judiciária de São Paulo
Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0001697-39.2013.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
4ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024112-16.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024115-68.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021473-25.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Barretos - 38ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024071-49.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024089-70.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021659-48.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Franca - 13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024108-76.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024087-03.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Mauá - 40ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor

Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024091-40.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Osasco - 30ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021474-10.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0017214-84.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal Cível de São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024113-98.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024116-53.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024072-34.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0022497-88.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Franca - 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0022513-42.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Osasco - 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0022476-15.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0010202-19.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de São Paulo - 1ª Subseção de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0010206-56.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo - 1ª Subseção de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0022506-50.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0022488-29.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Catanduva - 36ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021662-03.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Franca - 13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024104-39.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Osasco - 30ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021475-92.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0017215-69.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0017216-54.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal Cível de São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0017217-39.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal Cível de São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0017457-28.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021476-77.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021477-62.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

5ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021478-47.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

6ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021479-32.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

9ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021488-91.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

7ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0021660-33.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0024073-19.2013.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Franca - 13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo nº 2012.01.0098

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Avaré - 32ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo nº 2012.01.0099

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Jundiá - 28ª Subseção Judiciária de São Paulo

Relator : Desembargador Federal FÁBIO PRIETO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Desembargador Federal Fábio Prieto retirou de pauta o Processo n. 2012.01.0092 e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta retirou de pauta os Processos Administrativos n. 2013.03.0081 e SEI 0001951-09.2013.4.03.8001.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0015175-14.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.015175-8 - Classe: RecAdm 963

Recte : Essencial Sistema de Segurança Ltda

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0018692-27.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.018692-0 - Classe: RecAdm 965

Recte : Redecom Empreendimentos Ltda

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2012.03.0246

Interessado : Jair Mariano dos Santos

Advogado: Elias Antonio Jacob - OAB/SP 164.928

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão da Vice-Diretora do Foro que aplicou penalidade de suspensão por 30 dias convertida em multa

Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu(Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu(Erica Nozaki), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PROVIMENTO Nº 409, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Implanta e especializa Varas da Lei nº 12.011/2009 para os Municípios de Barueri, Itapeva e Guaratinguetá. **O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO o decidido nas 337ª, 338ª, 344ª Sessões Ordinárias do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o decidido na sessão do E. Conselho da Justiça Federal, realizada em 10.02.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar e especializar, provenientes da Lei nº 12.011/2009, as seguintes Varas:

I - 1ª e 2ª Vara Federal de Barueri;

II - 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Itapeva;

III- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá.

Art. 2º Os efeitos imediatos deste Provimento aplicam-se exclusivamente para fins de remoção e promoção.

Art. 3º Serão publicados oportunamente os demais atos necessários à respectiva implantação das referidas alterações.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o julgamento colegiado nas Seções Judiciárias da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.694, de 24/7/2012, que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas;

CONSIDERANDO o Provimento nº 11, de 15/3/2013, da Corregedoria-Geral do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a composição do colegiado em primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a questão no âmbito das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º A instauração do colegiado será determinada por decisão fundamentada do Juiz natural do processo, que deverá indicar o ato processual a ser praticado e requerer o sorteio eletrônico ao órgão distribuidor do respectivo fórum.

Art. 2º O sorteio eletrônico será realizado por meio da rotina de distribuição do julgamento colegiado, observada a proporcionalidade por classe de ação e vara, de forma aleatória, nos seguintes termos:

I - o sorteio contemplará 4 (quatro) varas com competência criminal na seção judiciária do juiz natural, sendo que os magistrados das duas primeiras sorteadas atuarão como titulares e os demais como suplentes;

II - as varas do fórum do Juiz natural serão excluídas do sorteio.

Art. 3º O colegiado será composto por 3 (três) magistrados, incluído o Juiz natural do processo, bem como por 2 (dois) Juízes suplentes, que exerçam competência criminal na respectiva Seção Judiciária.

Parágrafo único. Integrará o colegiado o magistrado que estiver respondendo pela titularidade da vara sorteadas.

Art. 4º A secretaria da vara do juiz natural procederá à certificação do sorteio nos autos; comunicará, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional sobre a formação do colegiado instalado e encaminhará cópia digitalizada dos autos aos diretores de secretaria dos magistrados sorteados.

Art. 5º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico.

Art. 6º As decisões proferidas deverão constar do boletim de produtividade de cada magistrado participante.

Art. 7º O colegiado será dissolvido automaticamente após a conclusão do ato para o qual foi convocado, cabendo-lhe, ainda, apreciar embargos de declaração ou hipótese de reexame da matéria em virtude de recurso que permita juízo de retratação.

Parágrafo único. Havendo necessidade de nova convocação no mesmo processo para ato distinto, deverá ser realizado novo sorteio, na forma prevista no art. 2º.

Art. 8º A Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) e a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) disponibilizarão os meios necessários para a realização do sorteio eletrônico em até 90 (noventa) dias da publicação desta resolução.

Art. 9º Os núcleos de apoio judiciário prestarão apoio às áreas de distribuição e protocolo, editando, se necessário, comunicados a fim de manter a padronização dos procedimentos.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0355835 - Ata Registro Preços - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).
Fornecedora: J.C. ARADI JUNIOR – EPP (CNPJ nº 08.538.025/0001-55). Processo SEI nº 0013324-40.2013.4.03.8000. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.011.10.2014. Pregão Eletrônico nº 057/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 13/02/2014. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais elétricos (disjuntor, reator e fita isolante). Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, o Sr. José Carlos Aradi Junior (Sócio Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 13/02/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0356192 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Processo de Penalidade SEI nº 0022561-98.2013.4.03.8000. Recorrente: Troiana

Equipamentos Ltda.-ME., CNPJ nº 14.177.036/0001-50. O Sr. Diretor-Geral julgou extinto o processo nos termos do art. 52 da Lei nº 9784/99, tendo em vista a comprovação do pagamento espontâneo da multa pela recorrente. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral). Data: 13/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 13/02/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0356208 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Processo Administrativo nº 0017340-37.2013.4.03.8000 - SEI. Processo Administrativo de Penalidade nº 0022110-73.2014.4.03.8000– SEI. Contratada: Publint Publicações Nacionais e Internacionais Ltda, CNPJ nº 02.457.524/0001-31. Decisão: a Diretoria-Geral, acolheu a sugestão contida no Parecer N.I. nº 196/2014-ALIC, em razão de descumprimento de obrigação contratual, posto que os exemplares do periódico não estão sendo entregues na forma contratada, concedendo à Contratada, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, e indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações. Determinou, ainda, a intimação e a publicação. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral). Data: 12/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 13/02/2014, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0356219 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Processo Administrativo nº 0015546-78.2013.4.03.8000 - SEI. Processo Administrativo de Penalidade nº 0002201-11.2014.4.03.8000– SEI. Contratada: ABRASERV – Administradora Brasileira de Serviços Ltda., CNPJ nº 10.805.776/0001-32. Decisão: a Diretoria-Geral, acolheu a sugestão contida no Parecer N.I. nº 198/2014-ALIC, em razão de descumprimento de obrigação contratual, posto que os salários dos empregados estão sendo pagos com atraso, concedendo à Contratada, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, e indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações. Determinou, ainda, a intimação e a publicação. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) Data: 12/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 13/02/2014, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0356653 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a) PROCESSO SEI n.º 0002627-23.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para o Tribunal Regional Federal 3ª Região; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Harabello Passagens, Turismo e Eventos Ltda - EPP; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$286.532,84 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) correspondentes ao serviço de agenciamento; f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio – Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 14/02/2014, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0348891 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001303-92.2014.4.03.8001 – SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2014, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0347027 - Ato N.I. ::

Ato nº 12166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0012294-67.2013.4.03.8000 - SEI, resolve:

APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 5/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, a servidora **MARIANA DE GODOY LABATE**, Registro Funcional nº 3473, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "A", Padrão 3, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2014, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339801 - Ato N.I. ::

Ato nº 12167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0012288-57.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

REVERTER, para o serviço ativo, a servidora **ELENICE VITAL DE OLIVEIRA**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, regulamentado pelo artigo 2º, inciso II, § 2º, do Decreto nº 3644/2000.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2014, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0351371 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0015035-77.2013.4.03.8001 – SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MARIA TAEKA WATANUKI LOURENÇATTO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C",

Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352211 - Ato N.I. ::

Ato nº 12168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0016465-67.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 16/09/2013, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **RICARDO GUIMARÃES MARTINS**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352625 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7432, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0002740-74.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 17/02/2014, a cessão da servidora **TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0346112 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7431, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0018403-94.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor **LUÍS CARLOS PEDRAZZOLI FILHO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354822 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9789

PORTARIA Nº 9789, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002921-75.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SUSEL CRISTINE REQUENA**, R.F. nº 354, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton De Lucca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 13/02/2014, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354826 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9790

PORTARIA Nº 9790, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002921-

75.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARINA MIYOKO GOSHIMA**, R.F. nº 1150, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton De Lucca. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 13/02/2014, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354850 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9791

PORTARIA Nº 9791, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002921-75.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDNALDO DA SILVA**, R.F. nº 1462, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton De Lucca. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 13/02/2014, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355366 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002983-18.2014.4.03.8000

Documento nº 0355366

Interessada: Ruth Beatriz Jeronymo, RF 895

Assunto: Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/01/2014 a 06/02/2014.

Despacho: "Defiro o pedido"

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/02/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355296 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003005-76.2014.4.03.8000

Documento nº 0355296

Interessado(a): Sabrina Angélica Martinelli, RF 2898

Assunto: Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 04/02/2014 a 11/02/2014.

Despacho: "Defiro o pedido"

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/02/2014, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355400 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003057-72.2014.4.03.8000

Documento nº 0355400

Interessada: Vanessa Tanaka de Carvalho Freitas, RF 1215

Assunto: Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 05/02/2014 a 12/02/2014.

Despacho: "Defiro o pedido"

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/02/2014, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0353806 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002954-65.2014.4.03.8000

Documento nº 0353806

Interessada: Alcinéia de Oliveira, RF 980

Assunto: Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 04/02/2014 a 11/02/2014.

Despacho: "Defiro o pedido"

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/02/2014, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0349830 - Portaria ::

Portaria Nº 0349830, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

A Excelentíssima Doutora ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 31/2013 – DF, provenientes dos autos do Incidente de Sanidade Mental n. 12/2013 – DF,

RESOLVE:

- I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2013-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor H.B.S.S. – Técnico Judiciário - RF nº 5498, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 15/16 do procedimento em epígrafe;
- II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Gilberto Terra – RF 4827 e, como membro, Mariana Cannavan Giannini – RF 5391, todos lotados no Fórum Federal Previdenciário desta Capital.
- III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo 7º do art. 133, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.
- IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 133, 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2014, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0350612 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005139-73.2014.4.03.8001

Documento nº 0350612

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:

CONCEDENDO LICENCA A GESTANTE ART. 207 E SEUS PARAGR. DA LEI 8112/90 às servidoras abaixo:

3493 MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO

07/01/2014 05/07/2014

6393 CRISTIANE TOLOI MARINELLO

02/12/2013 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0346210 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021244-65.2013.4.03.8000

Documento nº 0346210

Interessado: Herivelton Peixoto Ribeiro - RF 4184

Assunto: Averbação de cargos em comissão

Nos termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0229549/2013, expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente ao servidor HERIVELTON PEIXOTO RIBEIRO - RF 4184, autorizo a averbação dos cargos em comissão exercidos pelo servidor naquele Órgão no período de 21.05.2013 a 30.06.2010, enquanto cedido, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Saliento que o servidor foi redistribuído para o Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal, a partir de 01.07.2010.

Nesse sentido, após a averbação, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/02/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352798 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005295-61.2014.4.03.8001

Documento nº 0352798

Interessada: Sonja Maiara Martins Fracalossi - RF 3020

Assunto: Averbação de função comissionada

Nos termos da Certidão de Tempo de Serviço, de 18.10.2002, expedida pela Seção Judiciária do Estado de Goiás, referente à servidora SONJA MAIARA MARTINS FRACALOSSO - RF 3020, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pela servidora naquele Órgão, no período de 18.04.2001 a 31.07.2002, durante exercício provisório, para acompanhar o cônjuge, naquela Seção Judiciária, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Saliento que as funções comissionadas exercidas pela servidora no período de 02.02.1999 a 04.12.2000, naquela Seção Judiciária, já haviam sido averbadas pelo Processo nº 3150/2001-SUPE/NURE, e que a referida servidora solicitou exoneração desta Seção Judiciária, a partir de 29.09.2002.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/02/2014, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350556 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005125-89.2014.4.03.8001

Documento nº 0350556

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Interessado: Adriana Akane Rezende RF 6669

Nos termos da informação SECT 0350549, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/02/2014, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0329124 - Portaria ::

Portaria Nº 0329124, DE 28 DE janeiro DE 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS, RF. 4938, à disposição da Diretoria do Foro, de 31/12/2013 a 19/01/2014 (20 dias) para 20/03 a 08/04/2014 (20 dias), exercício 2012;

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora FERNANDA LOPES CARDIM, RF. 4960, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 20/01 a 29/01/2014 (10 dias) para 17/03 a 26/03/2014 (10 dias), exercício 2014;

III - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor MARCOS KAIRALLA, RF. 5769, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 10/02 a 19/02/2014 (10 dias) para 10/03 a 19/03/2014 (10 dias), exercício 2014;

IV - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF. 3603, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 02/04 a 11/04/2014 (10 dias) para 17/03 a 26/03/2014 (10 dias), exercício 2014;

V - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias da servidora BEATRIZ MELQUIADES, RF. 3870, lotada no Núcleo de Planejamento, de 15/01 a 24/01/2014 (10 dias) para 20/01 a 29/01/2014 (10 dias), exercício 2014;

VI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ANGELA MEDEIROS DE MORAES TAKAHAMA, RF. 5885, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 17/02 a 28/02/2014 (12 dias) e 29/03 a 15/04/2014 (18 dias) para 10/03 a 21/03/2014 (12 dias) e 14/07 a 31/07/2014 (18 dias), exercício 2013;

VII - ALTERAR as férias da servidora ROBERTA D ELIA BRIGANTE PADREDI, RF. 3691, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 20/11 a 19/12/2014 (30 dias) para 05/12 a 19/12/2014 (15 dias) e 07/01 a 21/01/2015 (15 dias), exercício 2014;

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor

CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF. 5787, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 11/02 a 28/02/2014 (18 dias) e 23/06 a 04/07/2014 (12 dias) para 28/07 a 14/08/2014 (18 dias) e 01/09 a 12/09/2014 (12 dias), exercício 2014;

IX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF. 7388, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/03 a 19/03/2014 (10 dias) para 17/03 a 26/03/2014 (10 dias), exercício 2014;

X - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 17/02 a 26/02/2014 (10 dias) para 01/10 a 10/10/2014 (10 dias), exercício 2014;

XI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 3ª parcelas de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF. 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 29/01 a 07/02/2014 (10 dias) e 14/07 a 23/07/2014 (10 dias) para 10/11 a 19/11/2014 (10 dias) e 21/07 a 30/07/2014 (10 dias), exercício 2014;

XII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA, RF. 3480, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 22/10 a 31/10/2014 (10 dias) para 15/10 a 24/10/2014 (10 dias), exercício 2014;

XIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF. 5707, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 28/04 a 16/05/2014 (19 dias) para 05/05 a 23/05/2014 (19 dias), exercício 2013;

XIV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO, RF. 3967, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 24/03 a 10/04/2014 (18 dias) para 05/05 a 22/05/2014 (18 dias), exercício 2013;

XV - CANCELAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF. 3935, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 27/01 a 05/02/2014 (10 dias), exercício 2014;

XVI - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias da servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF. 4051, lotada no Núcleo Orçamentário, de 21/01 a 30/01/2014 (10 dias) para 17/02 a 26/02/2014 (10 dias), exercício 2014;

XVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF. 5906, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 07/01 a 18/01/2015 (12 dias) para 08/12 a 19/12/2014 (12 dias), exercício 2014;

XVIII – ALTERAR as férias da servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF. 6543, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 01/07 a 30/07/2014 (30 dias) para 22/04 a 02/05/2014 (11 dias) e 01/12 a 19/12/2014 (19 dias), exercício 2014;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SERGIO RICARDO QUARANTA, RF. 6886, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 29/10 a 07/11/2014 (10 dias) para 13/10 a 22/10/2014 (10 dias), exercício 2014;

XX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor MARIO SEIJI KAVAMURA, RF. 4590, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 03/02 a 12/02/2014 (10 dias) para 17/02 a 26/02/2014 (10 dias), exercício 2014;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF. 5763, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 07/07 a 21/07/2014 (15 dias) e 31/10 a 14/11/2014 (15 dias) para 10/02 a 28/02/2014 (19 dias) e 06/10 a 16/10/2014 (11 dias), exercício 2014;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA, RF. 5929, lotada no Núcleo de Saúde, de 07/07 a 18/07/2014 (12 dias) para 04/02 a 15/02/2014 (12 dias), exercício 2014;

XXIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF. 3567, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 10/03 a 24/03/2014 (15 dias) para 31/03 a 14/04/2014 (15 dias), exercício 2014;

XXIV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM PAULINO, RF. 7280, lotada no Núcleo de Comunicação Social, de 05/05 a 16/05/2014 (12 dias) e 24/11 a 11/12/2014 (18 dias) para 12/02 a 21/02/2014 (10 dias), 05/05 a 14/05/2014 (10 dias) e 26/11 a 05/12/2014 (10 dias) exercício 2014;

XXV - ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF.

6232, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 13/08 a 22/08/2014 (10 dias) e 10/11 a 19/11/2014 (10 dias) para 02/06 a 11/06/2014 (10 dias) e 01/09 a 10/09/2014 (10 dias), exercício 2014;

XXVI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF. 5886, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 02/04 a 11/04/2014 (10 dias) para 22/04 a 01/05/2014 (10 dias), exercício 2014;

XXVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF. 4032, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 10/02 a 28/02/2014 (19 dias) e 13/10 a 23/10/2014 (11 dias) para 10/03 a 19/03/2014 (10 dias), 09/06 a 18/06/2014 (10 dias) e 01/09 a 10/09/2014 (10 dias), exercício 2014;

XXVIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF. 5480, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 05/03 a 14/03/2014 (10 dias) para 10/03 a 19/03/2014 (10 dias), exercício 2014;

XXIX- ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF. 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 18/11 a 05/12/2013 (18 dias) para 19/05 a 05/06/2014 (18 dias), exercício 2013;

XXX - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias da servidora SALETE PEREIRA SANTANA, RF. 4091, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 19/02 a 28/02/2014 (10 dias) para 05/03 a 14/03/2014 (10 dias), exercício 2014;

XXXI - ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA, RF. 5314, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 30/06 a 11/07/2014 (12 dias) para 14/07 a 25/07/2014 (12 dias), exercício 2014;

XXXII - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JAIME PEREIRA DA SILVA, RF. 862, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 24/03 a 04/04/2014 (12 dias) para 28/07 a 08/08/2014 (12 dias), exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/02/2014, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0336596 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009276-35.2013.4.03.8001

Documento nº 0336596

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:

5971 - JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI

LICENCA POR MOTIVO DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 25/09/2013 A 26/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337321 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003336-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0337321

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

5500 - VIVIAN MILONE NARDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 28/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337354 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011538-55.2013.4.03.8001

Documento nº 0337354

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo aos servidores abaixo:

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

3216 - VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO DE 07/10/2013 a 18/11/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337378 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003399-80.2014.4.03.8001

Documento nº 0337378

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

3796 - RENATA SILVEIRA SHIMMOTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/01/2014 A 31/01/2014

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0337462 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003569-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0337462

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

5803 - MARIA IRES GRACIANO LACERDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 28/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339238 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001334-15.2014.4.03.8001

Documento nº 0339238

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

RF 3540 - MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE DE 08/01/2014 a 10/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0334163 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009343-97.2013.4.03.8001

Documento nº 0334163

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

5904 - CRISTIANE PEROZZO MANDOTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 30/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0339616 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009133-46.2013.4.03.8001

Documento nº 0339616

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

2459 - ELIANA SUGUII

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 17/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340107 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009535-30.2013.4.03.8001

Documento nº 0340107

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2769 - JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 26/09/2013 a 27/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0346929 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008505-57.2013.4.03.8001

Documento nº 0346929

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3740 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE EM 17/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0346955 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013458-64.2013.4.03.8001

Documento nº 0346955

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6482 - ELAINE QUEIROGA HELLVIG

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

06/11/2013 a 07/11/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348663 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010743-49.2013.4.03.8001

Documento nº 0348663

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3286 - MIRIAM MOYA MORETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 16/10/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340265 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009120-47.2013.4.03.8001

Documento nº 0340265

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:

910 - JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 27/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340280 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009950-13.2013.4.03.8001

Documento nº 0340280

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2921 - CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 27/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340304 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009061-59.2013.4.03.8001

Documento nº 0340304

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

5860 - CARLY DEA RUSSO ROSA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTER

17/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340386 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010395-31.2013.4.03.8001

Documento nº 0340386

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

6561 - ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/10/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340400 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006883-40.2013.4.03.8001

Documento nº 0340400

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

4083 - LEA QUEPPE ALGARVE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 06/09/2013 a 04/11/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340575 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009039-98.2013.4.03.8001

Documento nº 0340575

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:

4265 - JOSE RENATO BERNARDES

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

26/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340586 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009185-42.2013.4.03.8001

Documento nº 0340586

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

5987 - LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/09/2013 a 27/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340593 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009053-82.2013.4.03.8001

Documento nº 0340593

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:

3359 - EDGARD BACK DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/09/2013 a 27/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340620 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009247-82.2013.4.03.8001

Documento nº 0340620

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

5987 - LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

24/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340631 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009268-58.2013.4.03.8001

Documento nº 0340631

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo aos servidores abaixo:

6764 - JOACI MENDES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

18/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340668 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009010-48.2013.4.03.8001

Documento nº 0340668

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

5407 - CLAUDIA DA SILVA PANZICA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/09/2013 A 25/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340679 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009281-57.2013.4.03.8001

Documento nº 0340679

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:

6379 - LUIS CARLOS MAEYAMA MARTINS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

24/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340684 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009230-46.2013.4.03.8001

Documento nº 0340684

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

3808 - ESTER DA SILVA BAPTISTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 26/09/2013 A 27/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0340691 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009494-63.2013.4.03.8001

Documento nº 0340691

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

4494 - CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

30/09/2013 A 04/10/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341257 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007086-02.2013.4.03.8001

Documento nº 0341257

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

4638 - ELIANE CRISTINA PENNA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE DE 06/09/2013 a 13/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0341283 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002177-77.2014.4.03.8001

Documento nº 0341283

Defiro ao servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, no período de 21/01/2014 a 19/07/2014, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348656 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008006-73.2013.4.03.8001

Documento nº 0348656

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5684 - MARILAINE REQUENA ESGALHA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

04/09/2013 a 18/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0353360 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005309-45.2014.4.03.8001

Documento nº 0353360

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3058 - ANNE MARGRET SILVA ESGALHA

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

EM 11/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348020 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004924-97.2014.4.03.8001

Documento nº 0348020

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4624 - Andrea Oliveira Penha Moschione

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE DE 17.10.13 a 18.10.13.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0336051 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006549-06.2013.4.03.8001

Documento nº 0336051

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

1005 - SONIA SOARES MONTANS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 30/08/2013 A 09/10/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348227 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010296-61.2013.4.03.8001

Documento nº 0348227

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6036 - CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEICAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

09/10/2013 A 18/10/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348235 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009475-57.2013.4.03.8001

Documento nº 0348235

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3145 - CARMELITA ROSA ROCHA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

01/10/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348459 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004888-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0348459

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7200 - HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

06/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0289709 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016105-32.2013.4.03.8001

Documento nº 0289709

Autorizo, conforme determinação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/02/2014, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348533 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003705-49.2014.4.03.8001

Documento nº 0348533

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3823 - ELAINE SANTOS PAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/01/2014 a 30/01/2014

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348567 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004692-85.2014.4.03.8001

Documento nº 0348567

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3058 - ANNE MARGRET SILVA ESGALHA

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMÍLIA

06/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0348611 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007950-40.2013.4.03.8001

Documento nº 0348611

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3371 - MARISE SHIMABUKURO LUCENA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA

13/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332361 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007197-83.2013.4.03.8001

Documento nº 0332361

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo aos servidores abaixo:

5191 - IZABEL CRISTINA LEITE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 08/09/2013 a 15/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0332484 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006321-31.2013.4.03.8001

Documento nº 0332484

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo aos servidores abaixo:

7372 - SAMUEL BRAGA JUNIOR

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE DE 21/08/2013 a 22/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0333393 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006084-94.2013.4.03.8001

Documento nº 0333393

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo ao servidor abaixo:

6886 - SERGIO RICARDO QUARANTA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CO DE 23/08/2013 a 04/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0334091 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009803-84.2013.4.03.8001

Documento nº 0334091

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo à servidora abaixo:

6097 - FRANCINI PANONKO

LICENCA GESTANTE DE 03/10/2013 A 01/11/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0345949 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001391-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0345949

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional, os termos dos arts. 51, IV, e 60-A da Lei nº 8112/90, e que estão preenchidos os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 4 de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento do auxílio-moradia.

Autorizo, ainda, que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2014, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354426 - Portaria ::

Portaria Nº 0354426, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF **7456**, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Previdenciária, a partir de 06/03/2014, e designá-lo para a referida função comissionada, no período de 08/09/2014 a 08/12/2014;
2. DESIGNAR a servidora MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Previdenciária, no período de 06/03/2014 a 05/06/2014;
3. DESIGNAR o servidor MARCEL TAMINATO, RF **7482**, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Previdenciária, no período de 06/06/2014 a 07/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/02/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0353949 - Portaria ::

Portaria Nº 0353949, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor JOÃO MARCONI CARVALHEIRO, RF 3718, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de São João da Boa Vista;
 2. DESIGNAR o servidor ARIIVALDO VIANA, RF 2321, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de São João da Boa Vista.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0356123 - Portaria ::

Portaria Nº 0356123, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

COLOCAR a servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, RF 2708, Técnico Judiciário, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 10.02.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/02/2014, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0351737 - Portaria ::

Portaria Nº 0351737, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ, RF 6071, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara de Jaú, a partir de 12.02.2014;
2. DESIGNAR a servidora LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI, RF 6905, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos (FC-5) da 1ª Vara de Jaú;
3. DISPENSAR a servidora ANA BEATRIZ SANZOVO ALMEIDA PRADO MARCHESAN, RF 2945, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara

de Jaú, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da referida vara;

4. DISPENSAR a servidora MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO, RF 2703, Técnico Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara de Jaú e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);
 5. DISPENSAR o servidor MAURICIO D'AMICO GONCALVES DE OLIVEIRA, RF 4717, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara de Jaú, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4);
 6. DISPENSAR o servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES, RF 3619, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara de Jaú e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);
 7. DISPENSAR a servidora NATALIA MASIERO VOLPE, RF 7315, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara de Jaú e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida vara.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355861 - Portaria ::

Portaria Nº 0355861, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA LUCIA PORTO SCAFF, RF **5274**, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de São José do Rio Preto, a partir de 13.02.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/02/2014, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0351744 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0347448- DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. **Ao Núcleo Financeiro** para pagamento total da Nota Fiscal nº 056 (doc. 0334168).

3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **PATRIMONIAL MÓVEIS LTDA. - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **PATRIMONIAL MÓVEIS LTDA. - EPP**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2014, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0351733 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº **0347421**- DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para **pagamento das Notas Fiscais nº 1122, nº 1123, nº 1125, nº 1126 e nº 1127**, emitidas pela empresa **LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA. – ME**.
3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA. - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA. - ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
5. **Cientifique-se** a Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2014, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355247 - Decisao ::

Decisão

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0346435 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.
3. **Encaminhem-se** os autos ao **Núcleo Financeiro** para que promova a retenção preventiva do valor da multa contratual de **R\$1.905,51 (hum mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
5. **Cientifique-se** a Senhora Diretora do **Núcleo de Serviços Administrativos** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355263 - Decisao ::

Decisão

Vistos.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0346546 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. A empresa TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento apontado nos autos.
3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não manter, durante toda a sua execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação – Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 04.438.10.09, em consonância com os artigos 27 e 55, XIII da Lei nº 8.666/1993, o que levou esta Administração a rescindir o Contrato em testilha, motivo pelo qual a responsabilidade da empresa persiste.
4. No entanto, de fato a empresa não descumpriu o objeto do contrato em si, qual seja, a prestação dos serviços de digitalização, mas apenas obrigação secundária de manter as condições de habilitação, dentre estas sua regularidade fiscal perante a Receita Federal.
5. **Isto posto, acolho** o pleito da empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** e, com fundamento nos princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, **reconsidero** a aplicação da sanção de suspensão dos direitos de licitar e contratar com esta Administração por dois anos e **mantenho** a sanção de **multa contratual de R\$2.983,99 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da mensalidade do contrato, qual seja, R\$29.839,90 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, "b" e item 3 do Contrato nº 04.438.10.09, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

6. Cientifique-se a empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** do teor do parecer em epígrafe e desta decisão, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7. Intime-se a empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** para recolher o valor da multa contratual imposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355337 - Decisao ::

Decisão

Vistos.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0346678- DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. A empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento apontado nos autos.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não manter, durante toda a sua execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação – Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 04.441.10.09, em consonância com os artigos 27 e 55, XIII da Lei nº 8.666/1993, o que levou esta Administração a rescindir o Contrato em testilha, motivo pelo qual a responsabilidade da empresa persiste.

4. No entanto, de fato a empresa não descumpriu o objeto do contrato em si, qual seja, a prestação dos serviços de digitalização, mas apenas obrigação secundária de manter as condições de habilitação, dentre estas sua regularidade fiscal perante a Receita Federal.

5. Isto posto, acolho o pleito da empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** e, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **reconsidero** a aplicação da sanção de suspensão dos direitos de licitar e contratar com esta Administração por dois anos e **mantenho** a sanção de **multa contratual de R\$260,72 (duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da mensalidade do contrato**, qual seja, R\$2.607,20 (dois mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, "b" e item 3 do Contrato nº 04.441.10.09, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

6. Cientifique-se a empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** do teor do parecer em epígrafe e desta decisão, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7. Intime-se a empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** para recolher o valor da multa contratual imposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355352 - Decisao ::

Decisão

Vistos.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0346766 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. A empresa TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento apontado nos autos.
3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não manter, durante toda a sua execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação – Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 04.438.10.09, em consonância com os artigos 27 e 55, XIII da Lei nº 8.666/1993, o que levou esta Administração a rescindir o Contrato em testilha, motivo pelo qual a responsabilidade da empresa persiste.
4. No entanto, de fato a empresa não descumpriu o objeto do contrato em si, qual seja, a prestação dos serviços de digitalização, mas apenas obrigação secundária de manter as condições de habilitação, dentre estas sua regularidade fiscal perante a Receita Federal.
5. **Isto posto, acolho** o pleito da empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** e, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **reconsidero** a aplicação da sanção de suspensão dos direitos de licitar e contratar com esta Administração por dois anos e **mantenho** a sanção de **multa contratual de R\$360,16 (trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da mensalidade do contrato**, qual seja, R\$3.601,65 (três mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, “b” e item 3 do Contrato nº 04.469.10.09, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.
6. **Cientifique-se** a empresa TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA do teor do parecer em epígrafe e desta decisão, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
7. **Intime-se** a empresa **TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA** para recolher o valor da multa contratual imposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União
8. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0101855 - Decisao ::

Decisão

PROCESSO Nº 0001287-75.2013.4.03.8001 (SEI)
EMPRESA: DOMIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
CNPJ: 08.227.387/0001-25
CONTRATOS: NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE002212
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (Luzes de Emergência)
ASSUNTO: Apuração de Falta Contratual

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0099170 -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Proceda, o Núcleo Financeiro, ao pagamento da Nota Fiscal nº 244 (doc. 0095545), no valor de R\$22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais), retendo-se

preventivamente a multa moratória sugerida no valor de **R\$672,30 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2.1, do Pregão Eletrônico nº 057/2013.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **DOMIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Intime-se a empresa **DOMIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2013, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0355753 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 09/2014-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença médica do servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), para o período de 10/02/2014 a 10/04/2014;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MÍRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos períodos de 10/02/2014 a 12/02/2014, 17/02/2014 a 09/03/2014 e 22/03/2014 a 10/04/2014;

II – DESIGNAR a servidora ENIR GONÇALVES MOREIRA SILVA, RF 892, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período de 13/02/2014 a 16/02/2014;

III – DESIGNAR o servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 10/03/2014 a 21/03/2014.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 13/02/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0356243 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 03

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 06ª VARA FEDERAL CÍVEL, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria 02/2014 para onde se lê “01º período de 01/02 a 15/02/2014.”, **leia-se:** “01º período de 03/02 a 17/02/2014.”

SUSPENDER as férias do servidor **ROMULO MARTINS POVOA RIBEIRO – RF 6107**, no dia 06/02/2014 por absoluta necessidade de serviço, ficando o dia para gozo no dia 18/02/2014;

ALTERAR os termos da Portaria nº 14/2013, referente a servidora **CRISTINA PAULA MAESTRINI CASSAR– RF 2924, Oficial de Gabinete**, exercício 2013, fazendo constar como 01º período de férias de 14/07/2014 a 01/08/2014, em substituição ao anteriormente marcado de 22/04/2014 a 02/05/2014 e 02º período de 28/10/2014 a 07/11/2014, em substituição ao anteriormente marcado de 14/07/2014 a 01/08/2014, por necessidade de serviço, **NOMEANDO** o servidor **RODRIGO ABU JAMRA -RF 3109** para substituí-la nos referidos períodos.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0350813 - Portaria ::

Portaria Nº 0350813, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor **CIRO BRANDANI FONSECA**, Juiz Federal da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade serviço, o período de férias da servidora **JULIANA BRONZATO DE ASCENÇÃO**, RF n.º 5127, anteriormente marcado para 19 a 28 de fevereiro de 2014, ficando a fruição para 02 a 11 de abril de 2014.

ALTERAR, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

MARIA LUCI DA SILVA MARCOS, RF n.º 1833, anteriormente marcado para 31 de março a 09 de abril de 2014, 10 a 19 de novembro de 2014 e 30 de março a 08 de abril de 2015, ficando a fruição para 31 de março a 14 de abril de 2014 e 5 a 19 de novembro de 2014;

OSVALDO MENDONÇA, RF n.º 1915, anteriormente marcado para 10 a 27 de junho, ficando sua fruição para 24 de junho a 11 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0354344 - Portaria ::

Portaria Nº 0354344, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIAN.º 06 / 2014

A DOUTORA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, Analista Judiciário, R.F. 2303 de **30/06 a 17/07/2014** para **01/07 a 18/07/2014**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2014

ELIZABETH LEÃO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 13/02/2014, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355664 - Portaria ::

Portaria Nº 0355664, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIAN.º 07 / 2014

A DOUTORA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, Técnico Judiciário, R.F. 3954 de **14/07 a 25/07/2014 e 02/12 a 19/12/2014** para **05/05 a 14/05/2014, 14/07 a 23/07/2014 e 08/10 a 17/10/2014**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014.

ELIZABETH LEÃO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 13/02/2014, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0353547 - Portaria ::

Portaria Nº 0353547, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 04/2014

O Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de serviço nesta 22ª Vara,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço as férias da servidora **ANA PAULA MOTTOLA, RF 6213**, Analista Judiciário, anteriormente marcadas de 05/03/2014 a 14/03/2014 (1ª parcela), 02/06/2014 a 11/06/2014 (2ª parcela) e 29/09/2014 a 08/10/2014 para que passe a constar os seguintes períodos:

1ª parcela: 24/03/2014 a 02/04/2014 (10 dias)

2ª parcela: 26/05/2014 a 04/06/2014 (10 dias)

3ª parcela: 28/10/2014 a 06/11/2014 (10 dias)

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2014

TIAGO BOLOGNA DIAS Juiz Federal Substituto na Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 12/02/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0355693 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 15/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
21/02 a 28/02/2014	8ª	Dr. Paulo Bueno de Azevedo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior

do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 13/02/2014, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0355203 - Portaria ::

Portaria Nº 0355203, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora FERNANDA SOUZA HUTZLER, M.M. Juíza Federal da 2ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO - RF 5683, Oficial de Gabinete - FC 05, da 2ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 18/02 a 28/02/2014,

RESOLVE

I – DESIGNAR as servidoras GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO - RF 7284 e FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI - RF 7355, para substituírem a servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO - RF 5683,

nos respectivos períodos de férias: 18/02 a 23/02/2014 e 24/02 a 28/02/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 13/02/2014, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0346251 - Portaria ::

Portaria Nº 0346251, DE 07 DE fevereiro DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 15/2014

O Doutor **PAULO BUENO DE AZEVEDO**, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 4ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, Provimento CORE nº 78/2007 e Portaria 2014/2013, de 19 de dezembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 23 de dezembro de 2013, páginas 6/26,

RESOLVE:

I - Designar o dia 17 de março de 2014, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 21 de março de 2014, às 17:00 horas, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III- Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, relatório contendo o número dos processos distribuídos e em andamento dos seus respectivos setores.

VI - Determinar o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- A carga de autos para as partes somente será efetuada até o dia 28 de fevereiro de 2014, tendo em vista a necessidade da permanência de todos os autos em Cartório, conforme definido no item VI, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, "d".

VIII- Determinar a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e

ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX– Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

X - Determinar a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, afixando-o em local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2014.

PAULO BUENO DE AZEVEDO

Juiz Federal Substituto, na titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Substituto**, em 07/02/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0346286 - Edital ::

Edital

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL -1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor PAULO BUENO DE AZEVEDO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 4ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, Provimento CORE nº 78/2007 e Portaria nº 2014/2013, de 19/12/2013 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, foi designado o período de 17 a 21 de março de 2014, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 14:00 horas do dia 17 de março de 2014 na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular, Dra. RENATA ANDRADE LOTUFO e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. PAULO BUENO DE AZEVEDO, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, reclamações, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal Criminal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, 4º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões

sobre o serviço forense da Vara, ficando cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se.

PAULO BUENO DE AZEVEDO

Juiz Federal Substituto, na titularidade

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Substituto**,

em 07/02/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0349639 - Portaria ::

Portaria Nº 0349639, DE 10 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 07/2014

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os servidores abaixo relacionados para o Plantão do Judiciário desta Vara Criminal para o atendimento de eventuais interessados:

Dia 15/02/2014 (sábado)

LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA – Diretora de Secretaria Substituta

MARCELO SILVESTRE SALVINO

REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO

Dia 16/02/2014 (domingo)

MAURO MARCOS RIBEIRO – Diretor de Secretaria

JOEL MARTINS CUSTÓDIO

EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Juiz Coordenador deste Fórum, para as providências pertinentes.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2014.

ALI MAZLOUM

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juíza Federal**, em 13/02/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 0354615 - Portaria ::

Portaria Nº 0354615, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

Considerando as férias do Diretor de Secretaria,

RESOLVE:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), a servidora **MARTA ELISABETE DOS SANTOS, RF 4527**, durante o período de 19/02/2014 a 27/02/2014 (09 dias) e o servidor **ANTONIO TADEU SALGUEIRO SEGURA, RF4968** no dia 28/02/2014 (01 dia), no período de férias do servidor **RODRIGO**

PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, compreendido entre 19/02/2014 a 28/02/2014 (10 dias).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0354237 - Portaria ::

Portaria Nº 0354237, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO que a servidora **VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO**, no cargo de Técnico Judiciário, RF 7367, exercendo a função comissionada de Supervisora da Contadoria (FC 5), esteve em licença médica no período de 27 de janeiro da 2014 a 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **ANGELITA MORAIS KARAPETYAN**, RF 7566, para a referida função comissionada, no dia 27 de janeiro de 2014 e no período de 30 de janeiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0354961 - Portaria ::

Portaria Nº 0354961, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº.0348972, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/02/2014, quanto ao período de férias da servidora **TANILI GABRIELA LONGO RAMIRES**, RF nº 4079, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ: “..... **TANILI GABRIELA LONGO RAMIRES**, RF nº 4079, ocupante da função de Oficial de Gabinete, período de 05/03/2014 A 14/03/2014 para 21/07/2014 A 30/07/2014”;

LEIA-SE: “.....**TANILI GABRIELA LONGO RAMIRES**, RF nº 4079, ocupante da função de Oficial de Gabinete, os períodos de 05/03/2014 a 14/03/2014 e 10/07/2014 a 19/07/2014 para 10/07/2014 a 29/07/2014.”;

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0346557 - Portaria ::

Portaria Nº 0346557, DE 07 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0301628, de 08 de janeiro de 2014, referente à escala de plantão judiciário semanal dos servidores desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida escala nos períodos abaixo relacionados, permanecendo inalterados os demais termos, para constar conforme segue:

de 03/02 a 05/02/2014	2ª	- Marco Antônio Grecco - Mauro Duarte Pires
de 06/02 a 09/02/2014	2ª	- Katia Nakagome Suzuki - Mauro Duarte Pires
de 24/02 a 05/03/2014	2ª	- Katia Nakagome Suzuki - Suelene Dias Vasques - Elaine Cardoso Peres

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Substituto**, em 07/02/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0353650 - Portaria ::

Portaria Nº 0353650, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

(ref. Portaria 10/2014)

O Doutor **VALDECI DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora abaixo indicada, na forma a seguir:

GISELE APARECIDA BERTANHA – RF 2181

De: 05/03/2014 a 14/03/2014 (1ª parcela)

07/04/2014 a 16/04/2014 (2ª parcela)

26/11/2014 a 05/12/2014 (3ª parcela)

Para: 10/03/2014 a 21/03/2014 (1ª parcela)

18/08/2014 a 04/09/2014 (2ª parcela)

Campinas, 12 de fevereiro 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0353619 - Portaria ::

Portaria Nº 0353619, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

(Ref.: Portaria 09/2014)

O Doutor **VALDECI DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora GISELE APARECIDA BERTANHA – RF 2181, de **10/03/2014 a 21/03/2014**,

RESOLVE

Designar a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852, para substituí-la na função de supervisão do Setor de Ações Ordinárias (FC-5) nos referidos períodos.

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0353566 - Portaria ::

Portaria Nº 0353566, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

(Ref.: Portaria 07/2014)

O Doutor **VALDECI DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário semanal, compreendido o período de 09 horas do dia 24/02/2014 às 09 horas do dia 06/03/2014.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão presencial:

Dia 01/03/2014 a 04/03/2014, das 09h00 às 12h00:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 – Diretor de Secretaria

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

Dia 05/03/2014, das 09h00 às 12h00:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 – Diretor de Secretaria

GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181 - Analista/Técnico Judiciário

Plantão de sobreaviso:

Do dia 24/02/2014 (a partir de 09h00) ao dia 06/03/2014 (até 09h00):

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se e oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Campinas, 13 de Fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0353604 - Portaria ::

Portaria Nº 0353604, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

(Ref.: Portaria 08/2014)

O Doutor **VALDECI DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora OLIVIA RIBEIRO

CARVALHO – RF 4830, de **05/03/2014 a 14/03/2014**,

RESOLVE

Designar a servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM – RF 7124, para substituí-la na função de Oficial de Gabinete (FC-5) nos referidos períodos.

Campinas, 12 de fevereiro 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0345961 - Portaria ::

Portaria Nº 0345961, DE 07 DE fevereiro DE 2014.

(Ref.: Portaria 06/2014)

O Doutor **VALDECI DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário no dia 23 de dezembro 2013, pela servidora abaixo relacionada, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos

serviços,

RESOLVE

Autorizar a compensação do referido plantão , na forma a seguir:

SELMA REGINA RUY – RF 5311, compensa o dia 28/02/2014 com o saldo de 07 horas trabalhadas no dia 23 de dezembro de 2014.

Campinas, 13 de Fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0348452 - Portaria ::

Portaria Nº 0348452, DE 10 DE fevereiro DE 2014.

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – JAÚ

O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor do Fórum de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 006/2004 – DIRETORIA DO FORO, de 30 de dezembro de 2004;

RESOLVE :

I – ESTABELECER Comissão Setorial no Fórum Federal de Jaú que será presidida por este Magistrado, para o desfazimento de materiais bem como resíduos oriundos de reformas;

II - INDICAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME RF LOTAÇÃO

RICARDO TRIGO PEREIRA 3665 NUAR

VILSON ANSELMO AGAPITO 4187 NUAR

JOSÉ MÁRCIO DELGADO 4453 1ª VARA

III - REVOGAR a Portaria nº 02/05 de 18 de janeiro de 2005.

Jaú, 13 de fevereiro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0352195 - Portaria ::

Portaria Nº 0352195, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, conforme segue:

DE:

19/02/2014 a 28/02/2014 (10 DIAS - 1ª PARCELA)

PARA:

30/07/2014 A 08/08/2014

DE:

10/07/2014 a 19/07/2014 (10 DIAS - 2ª PARCELA)

E

10/11/2014 a 19/11/2014 (10 DIAS – 3ª PARCELA)

PARA GOZO OPORTUNO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0353133 - Portaria ::

Portaria Nº 0353133, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 3/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria nº 23/2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal com relação as férias da servidora **JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552**, para que conste:

- 1ª Parcela de suas férias, para o período de **18/3/2014 a 4/4/2014**;
- 2ª Parcela de suas férias, para o período de **14/7/2014 a 25/7/2014**;

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2014.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 13/02/2014, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0353101 - Portaria ::

Portaria Nº 0353101, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º07/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em licença para acompanhar tratamento em doença de pessoa da família no dia 20/01/2014;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 20/01/2014.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico adm_cadastro@jfsp.jus.br.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 13/02/2014, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 13/02/2014, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0353161 - Portaria ::

Portaria Nº 0353161, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 4/2014 - 3ª VARA - PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a INCLUSÃO do servidor ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 7503, na escala de férias definida pela Portaria nº 27/2013, para o ano de 2014 e 2015, como segue:

7503 – ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA

1ª .Parcela: de 10/12/2014 a 19/12/2014 e

2ª .Parcela: de 7/1/2015 a 26/1/2015

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico adm_cadastro@jfsp.jus.br.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2014.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 13/02/2014, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0353179 - Portaria ::

Portaria Nº 0353179, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 5/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, EM RAZÃO DE LICENÇA MÉDICA:

I - Os termos da Portaria nº 27/2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, **SUSPENDENDO** o período referente à 1ª Parcela de férias do servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883, de 19/2/2014 a 28/2/2014**, para que passe a constar:

- **1ª Parcela** de suas férias, para o período de **23/4/2014 a 2/5/2014**;
- **2ª Parcela** para o período de **10/7/2014 a 19/7/2014** e
- **3ª Parcela** para o período de **10/12/2014 a 19/12/2014**;
- Antecipação da remuneração mensal...: (N)
- Antecipação da gratificação natalina: (S)

II - **DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 13/02/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0352686 - Portaria ::

Portaria Nº 0352686, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 06/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - **CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em licença para acompanhar tratamento em doença de pessoa da família no dia **24/01/2014** e em licença médica nos dias **21, 30 e 31/01/2014**;

RESOLVE:

II - **DESIGNAR** a servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 7575**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias **21, 24, 30 e 31/01/2014**.

III - **DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 13/02/2014, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0349570 - Portaria ::

Portaria Nº 0349570, DE 10 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 2/2014

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

MODIFICAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias das servidoras desta vara, abaixo nominadas, conforme segue:

Maria Ângela Lopes de Oliveira – RF 4157	De: 05 a 14/3/2014 Para: 05 a 14/5/214
Neide Izabel Modesto, RF 2537	De: 19 a 28/2/2014 Para: 17 a 26/9/2014

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2014.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

Juiz Federal Substituto

Publicação no D.E. da Justiça Federal - 3ª R. em ___/___/___ fls _____.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 13/02/2014, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0350631 - Portaria ::

Portaria Nº 0350631, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 3/2014

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO as férias do servidor André Luiz Brigitte, RF 3430, no período entre 10 e 28/02/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora Neide Izabel Modesto, RF 2537, para substituí-lo no referido período.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2014.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 13/02/2014, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0354989 - Portaria ::

Portaria Nº 0354989, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

Estabelece a escala de Plantão Regional da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
21 a 28/02/2014	Araraquara – 1ª VG JEF	Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o Magistrado escalado e não haverá vinculação do Magistrado de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria nº 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo Magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e

assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350147 - Portaria ::

Portaria Nº 0350147, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

Interrompe e altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **FÁBIO GOMES AZEVEDO, RF 7588**, anteriormente marcado de 10 a 27/03/2014 para o período de 24/03 a 10/04/2014.

Art. 2º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 11/02/2014, o período de férias da servidora **JANAÍNA GARCIA BEZERRA, RF 3539**, anteriormente marcado de 10 a 19/02/2014, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para gozo no período de 22 a 30/04/2014.

Art. 3º. **INDICAR** o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-3), nas suas atribuições no dia 10/02/2014.

Art. 4º. **ALTERAR**, a pedido, o período de férias da servidora **JANAÍNA GARCIA BEZERRA, RF 3539**, anteriormente designado de 18 a 27/08/2014 para o período de 12 a 21/08/2014.

Art. 5º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350031 - Portaria ::

Portaria Nº 0350031, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

Retifica a Portaria n. 0339021

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares...

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 0339021, de 04/02/2014, nos seguintes termos:

Onde se lê: I - **ÉRIKA SADAÉ KOGA, RF 3890**, a partir do dia 22/01/2014, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para gozo no período de 12 a 20/08/2014.

Leia-se: I - **ÉRIKA SADAÉ KOGA**, RF 3890, a partir do dia 22/01/2014, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para gozo no período de 05 a 13/05/2014.
Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0351344 - Portaria ::

Portaria Nº 0351344, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24/2013, de 28/08/2013, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o primeiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2014, do servidor **OLAVO LUIZ NUNES**, Técnico Judiciário, RF. 1532, de 05/05/2014 a 14/05/2014 para de 10/03/2014 a 19/03/2014.

DESIGNAR, por conseguinte, a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-lo na função gratificada de Supervisor de Processamentos Ordinários, no(s) referido(s) período(s).

Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 13/02/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0355373 - Edital de Abertura ::

Edital de Abertura

EDITAL Nº 01/2014

O Doutor Augusto Martinez Perez, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP e o Doutor Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal Substituto da referida vara, em cumprimento à Resolução nº 208/2012, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal,

FAZEM SABER que estarão abertas, no período de **17.02.2014 a 24.02.2014** as inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO na 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, observadas as seguintes condições:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Local de estágio: Secretaria ou Gabinete da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP.

1.2. Número de vagas: 01 (uma) vaga remunerada para preenchimento imediato e preenchimento das vagas remuneradas que surgirem durante o período de 01 (um) ano, prazo de validade do presente processo de seleção,

sem prejuízo da imediata contratação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, para prestação de serviços voluntários nos termos da Lei no. 9.608/98.

1.3. Requisitos: poderão inscrever-se no concurso alunos regularmente matriculados e cursando a partir do 2º ano do curso de Direito, que não possuam vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

1.4. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais.

1.5. Remuneração: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensais, a título de bolsa-auxílio, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia trabalhado.

1.6. Duração do estágio: 1 (um) ano, prorrogável nos termos da Resolução CJF 208/2012, observado o limite máximo de 2 (dois) anos.

1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.8. É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da 4ª Vara Federal, localizada na Rua Afonso Taranto, 455, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, durante o período de **17/02/2014 a 24/02/2014, das 11h às 19h**, de segunda a sexta-feira.

2.2. O interessado deverá preencher formulário próprio (anexo I), o qual será fornecido pela Secretaria, com nome completo, filiação, data de nascimento, número do documento de identidade, data de sua expedição, número de inscrição no CPF - cadastro de pessoas físicas da Receita Federal, endereço, telefone, *e-mail*, instituição de ensino, turno e semestre ou ano que está matriculado, sendo exigidos ainda os seguintes documentos:

(a) *Curriculum vitae*;

(b) Cópia de Documento de identidade (RG ou CNH);

(c) Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino;

(d) Histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino, contendo média geral das notas obtidas no Curso de Direito. Caso não constante no próprio Histórico Escolar, a média poderá ser informada através de declaração específica da Instituição de Ensino, devendo em todo caso ser obtida a partir da divisão do somatório das notas conferidas ao aluno em cada matéria pelo número de disciplinas cursadas, independentemente da carga horária ou número de créditos de cada matéria. Não serão aceitos históricos ou declarações de média contendo avaliações por conceito (A, B, etc.), competindo ao candidato, se for o caso, solicitar à Instituição de Ensino o fornecimento de declaração contendo o valor numérico de sua média geral;

(e) Declaração sobre nepotismo, conforme Anexo II, em conformidade com artigo 21 da Resolução n. 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, c.c. artigo 2º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

3 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei 11.788/2008 c.c. § 1º do artigo 15 da Resolução 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

3.2. Para inscrição como portador de deficiência deverá o candidato, no ato da inscrição, indicar qual a sua deficiência e juntar atestado subscrito por profissional médico, sem prejuízo de eventual determinação de perícia, a critério dos Juízes organizadores do concurso.

4 - SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo consistirá de 2 (duas) etapas:

(a) Classificação dos candidatos segundo as médias gerais no curso de Direito, nos termos do item 2.2.d, em caráter eliminatório;

(b) Entrevista pessoal e análise de *curriculum*, em caráter meramente classificatório.

4.2. PRIMEIRA FASE: CLASSIFICAÇÃO DAS MÉDIAS

4.2.1. Serão organizadas em ordem crescente as médias gerais dos candidatos no curso de Direito, considerando-se de plano eliminados os candidatos com média geral inferior a 7,0 (sete).

4.2.2. Prosseguirão no concurso os 20 (vinte) candidatos com as maiores médias e, em caso de empate na última posição, todos os candidatos em situação de empate.

4.2.3. A lista dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada na Secretaria da 4ª. Vara no dia **26/02/2014**, a partir das **17:00 horas**, tendo início no dia útil seguinte o prazo de 2 (dois) dias para interposição de eventuais recursos, que serão julgados no mesmo prazo.

4.2.4. A lista final dos aprovados na primeira fase, com as respectivas notas, será afixada na Secretaria da 4ª. Vara no dia **05/03/2014**, às **11:00 horas**.

5. SEGUNDA FASE: ENTREVISTA PESSOAL e ANÁLISE DE CURRICULUM

5.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso serão convocados **por e-mail**, observada a ordem de classificação, para realização de entrevista pessoal e análise de *curriculum* que terão início no dia **10/03/2014**, em horários escalonados, previamente definidos.

5.2. O não comparecimento à entrevista na data designada, salvo comprovada impossibilidade, implicará eliminação do candidato.

5.3. Na entrevista, realizada por um dos Juízes Federais organizadores do concurso, ou por servidor da Justiça Federal especialmente designado para tal finalidade, serão avaliados os seguintes quesitos:

- (a) expectativas e objetivos em relação ao estágio;
- (b) postura e apresentação;
- (c) comunicação e poder de síntese.
- (d) cultura jurídica e geral.
- (e) disposição e disponibilidade para dedicação ao estágio;

5.4. O *curriculum* do candidato será avaliado com base nos seguintes critérios:

- (a) Formação extracurricular (cursos realizados na área jurídica, participação em congressos e seminários);
- (b) Experiência profissional (atividades e estágios anteriores, funções ocupadas, participação em atividades complementares);
- (c) Experiência pessoal (envolvimento em atividades comunitárias, domínio de línguas estrangeiras, cursos no exterior).

5.4. Os candidatos receberão uma nota para o desempenho na entrevista pessoal e uma nota pelo conteúdo do *curriculum*, ambas variando entre 5 (cinco) e 10 (dez).

5.5. A nota final da segunda fase corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas na entrevista pessoal e na análise de *curriculum*.

6. NOTA FINAL

6.1. A nota final do candidato no concurso será o resultado da seguinte operação:

$$\text{Nota final} = \frac{[(\text{Nota da primeira fase}) + (\text{Nota da segunda fase}) \times 2]}{3}$$

6.2. O resultado provisório do concurso será disponibilizado na Secretaria da 4ª. Vara da Justiça Federal de Ribeirão Preto, no dia **19/03/2014**, a partir das **17:00 horas**.

6.3. Havendo empate entre candidatos após apuração da média final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1. nota na primeira fase,
2. nota na segunda fase,
3. candidato com maior idade.

7 – RECURSOS E RESULTADO FINAL:

7.1. Recursos contra o resultado da seleção serão aceitos pelo prazo de 02 (dois) dias, contados da sua afixação na Secretaria da 4ª. Vara de Ribeirão Preto, e serão analisados em igual prazo.

7.2. A lista final dos aprovados, em ordem de classificação segundo as notas obtidas e já apreciados eventuais recursos, será afixada na Secretaria da 4ª. Vara no dia **26/03/2013**, às **17:00 horas**, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

8 – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados, exclusivamente por *e-mail*, observada a conveniência e o interesse da Administração Pública, respeitando-se a ordem de classificação e surgimento de vagas, caso em que o estudante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar seu interesse em assumir a vaga, sob pena de perder o direito à contratação.

8.2. O candidato deverá informar corretamente seu endereço eletrônico, atualizado, sendo de sua total responsabilidade verificar as mensagens enviadas relativas ao concurso.

8.3. Sem prejuízo da contratação dos candidatos aprovados para o preenchimento de bolsas de estágio, conforme disponibilidade, os candidatos aprovados poderão manifestar seu interesse na prestação de serviços voluntários à Justiça Federal, nos termos da Lei no. 9.608/98, observada em qualquer caso a ordem de classificação no concurso.

9 - VALIDADE:

A seleção tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

10 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado nas Faculdades de Direito da cidade de Ribeirão Preto-SP, bem como será afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Ribeirão Preto, para ampla publicidade.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Sem prejuízo da adoção de outras medidas eventualmente cabíveis, será excluído da seleção o candidato que:

- (a) fizer, no ato da inscrição ou durante o concurso, declaração falsa ou inexata;
- (b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou declarações que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- (c) deixar de comparecer à entrevista pessoal;

11.2. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os casos omissos serão apreciados pelos Juízes Federais subscritores do presente edital.

Ribeirão Preto, 7 de fevereiro de 2014.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0353709 - Portaria ::

Portaria Nº 0353709, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 005 / 2014 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR EM PARTE a Portaria 056/2013 - Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, para fazer constar o JEF/São Bernardo conforme segue:

Período Local Vara Juiz

14/03 a 21/03 Fórum São Bernardo do Campo JEF Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino

15/04 a 25/04 Fórum São Bernardo do Campo JEF Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino

II – CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III – O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões serão realizados nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André – telefone (11) 3382-9500, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Avenida Senador Vergueiro,

3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – telefones (11) 4362-8300, 4362-8351 e (11) 99494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 –Vila Bocaina – Mauá – telefones (11) 4548-4999 e (11) 99167-3170, conforme escala estabelecida. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 13/02/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 13 de fevereiro de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 0352888 - Portaria ::

Portaria Nº 0352888, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 004 / 2014 – NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO que a servidora IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA, RF 4071, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo solicitou período de recesso no dia 04/02/2014 e ficou em licença médica nos dias 05 e 06/02/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSMAR ROBERTO FARIA, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 13/02/2014, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 12 de fevereiro de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 0352916 - Portaria ::

Portaria Nº 0352916, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA N.º 003 / 2014 – NUAR

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA VALÉRIO DE ALMEIDA, RF 2951, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo ficou em licença médica no período de 05/02/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROMILTON DE SANTA ROSA, Técnico Judiciário, RF 5476, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 13/02/2014, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 12 de fevereiro de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0350891 - Portaria ::

Portaria Nº 0350891, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

P O R T A R I A Nº 003/2014

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE: alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUCIANA NUNES DE ARAUJO – RF 3963, anteriormente designado para: 3/02 a 12/02/2014 para constar: 07/04 a 16/04/2014.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Santo André, 24 de janeiro de 2014.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 12/02/2014, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0351536 - Portaria ::

Portaria Nº 0351536, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE: alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora SIMONE CRISTIANE GONÇALVES – RF 3686, anteriormente designado para: 14/07 a 25/07/2014 para constar: 30/06 a 11/07/2014.

RESOLVE: alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI – RF 486, anteriormente designado para: 29/01 a 07/02/2014 para constar: 27/01 a 05/02/2014.

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria 022/2013, disponibilizada no DE de 13/11/2013, para constar que o servidor Wilson Eduardo Fontanezi, RF 4377 substituiu a Diretora de Secretaria no período de 27/01 a 05/02/2014 Santo André, 11 de fevereiro de 2014.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 12/02/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0355058 - Portaria ::

Portaria Nº 0355058, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício interino da função de Supervisora de Processamentos Diversos em virtude do gozo de férias pela titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Lílian Martins dos Reis Chaguri, Técnica Judiciário, RF 3452, Supervisora de Processamentos Diversos, gozará férias no período compreendido entre 18/02/2014 e 28/02/2014,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica designado o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Técnico Judiciário, RF 7166, para o exercício da função de Supervisor de Processamentos Diversos, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0351795 - Portaria ::

Portaria Nº 0351795, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

“Dispõe sobre realização de Inspeção Geral Ordinária relativa ao exercício de 2014”

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 47 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 07 de abril de 2014, às 14 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal, que se estenderá até o dia 11 de abril do corrente ano, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria.

Art. 2º. No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás.

Art. 3º. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

Art. 5. Não se interromperá a distribuição.

Art. 6º. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 7º. Determinar a expedição de ofício à Central de Mandados, solicitando informações quanto ao número total de mandados recebidos, cumpridos e a cumprir, pertencentes a esta 1ª Vara.

Art. 8º. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Contador, Peritos, Procuradores, Polícia Federal e Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 9º. Durante a Inspeção, não haverá atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como para a apresentação de recursos ou reclamações.

Art. 10. Determinar os funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

Art. 11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos.

Art. 12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 07 de abril de 2014, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

Art. 13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será apenas afixado em local de costume.

Art. 14. Determinar que sejam comunicados o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0354438 - Portaria ::

Portaria Nº 0354438, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

FIXAR o período de férias da servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635** (exercício 2014/2015), conforme segue:

1ª parcela: de 07/04/2014 a 16/04/2014

2ª parcela: de 03/09/2014 a 12/09/2014

3ª parcela: de 04/02/2015 a 13/02/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0351337 - Portaria ::

Portaria Nº 0351337, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 5/2014-SE

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da Portaria 4/2014, para onde se lê:

“**II - DESIGNAR** o servidor Márcio José Fernandes, Analista Judiciário, RF 7222, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), para substituir no cargo vago de Diretor de Secretaria desta Vara, em virtude da exoneração, a pedido, da servidora ROSINEI SILVA, Técnica Judiciária, RF 6060, a partir 10.02.2014.”

Leia-se:

“**II - DESIGNAR** o servidor Márcio José Fernandes, Analista Judiciário, RF 7222, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), para substituir no cargo vago de Diretor de Secretaria desta Vara, em virtude da exoneração, a pedido, da servidora ROSINEI SILVA, Técnica Judiciária, RF 6060, a partir 12.02.2014.”

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

Itapeva, 11 de fevereiro de 2014.

Márcio Ferro Catapani

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 12/02/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0351520 - Portaria ::

Portaria Nº 0351520, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO solicitação apresentada pela servidora abaixo indicada e por interesse do serviço, para fins de melhor planejamento e desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

1. ALTERAR o período de férias regulamentares da servidora **Maria Cidil Stefanelli da Cruz**, Técnica Judiciária, RF 1406, referente a 1ª parcela, de 10/03/2014 a 28/03/2014 **para 19/05/2014 a 06/06/2014.**

Caraguatatuba, 11 de fevereiro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em

13/02/2014, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo de Castro Nascimento
Juiz Federal Diretor

:: SEI / TRF3 - 0351452 - Portaria ::

Portaria Nº 0351452, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO PAULO MORAES SCHERHOLZ - RF 3246**, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, estará em gozo de férias no período de 20 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **Wanderley de Oliveira Filho-RF 995**, para substituí-lo no período mencionado.
Caraguatatuba, 11 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo de Castro Nascimento
Juiz Federal Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0351466 - Portaria ::

Portaria Nº 0351466, DE 11 DE fevereiro DE 2014.

Retifica a portaria n. 0323914/2014, que trata da designação de Juízes Federais Distribuidores, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DR. RENATO TONIASSO, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o período de férias do Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande no período de 10/02/2014 a 11/03/2014;

RESOLVE :

A rt. 1º. DESIGNAR como Juizes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/02/2014 a 09/02/2014	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
10/02/2014 a 14/02/2014	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
15/02/2014 a 28/02/2014	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso**, Juiz Federal Diretor do Foro da **Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/02/2014, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355813 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Contrato n.º 04.003.10.2012 – JF/MS. PROCESSO: 207/2011-SULS CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Mega Serv Serviços e Comércio Ltda. (CNPJ: 10.692.767/0001-82). ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo. OBJETO: Repactuação do valor mensal do contrato a partir de 01/01/2014, nos termos do despacho do MM. Juiz Federal Diretor do Foro à f. 924 verso. VALOR GLOBAL: R\$ 11.775,00. ASSINATURA: 07/02/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Marcos Antonio Marini – Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, Técnico Judiciário, em
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 17/02/2014 118/122

13/02/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0351200 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000451-65.2014.4.03.8002

Documento nº 0351200

Considerando que a servidora **ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER** possui a compensar o total de 30h16min, referentes ao recesso 2013/2014, AUTORIZO a compensação conforme requerido (16 minutos no dia 28.01.2014), remanescendo **30 horas a compensar**.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/02/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0350182 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000428-22.2014.4.03.8002

Documento nº 0350182

À vista da ciência da Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, contida no documento nº 0340080, e da Informação CPGR-SUPE 0350164, DEFIRO o pedido de compensação eleitoral à servidora Chirley Rodrigues Oliveira no dia 17.01.2014, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/02/2014, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0347144 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000348-58.2014.4.03.8002

Documento nº 0347144

Considerando que o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA** possui a compensar o total de 149h24min, referentes ao recesso 2013/2014, AUTORIZO a compensação conforme requerido (08 horas no dia 31.01.2014), remanescendo **141h24min a compensar**.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/02/2014, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0355677 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 05/2014

PORTARIA N.º 005/2014

A O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução 363, de 16.02.2009, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 19.02.2009, considerada publicada em 20.02.2009, que destinou funções comissionadas à 5ª Vara Federal;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON**, Técnico Judiciário – Área Judiciária, RF 5317, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS; a partir de 1º de março de 2014.

II - DESIGNAR para exercer a função comissionada citado no item “I”, a servidora **MARCELA MICHEL STEFANELLO**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6256, a partir de 1º de março de 2014.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0354135 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 07/2014

A Doutora **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnico Judiciário, RF 3383, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais Diversos (FC 5), estará em gozo de férias no período de **24.02 a 01.03.2014**;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **IDENIR DE PAULA**, Técnica Judiciária, RF 1145, para substituí-la na referida função comissionada no período mencionado.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 13/02/2014, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355694 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 06/2014

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 3700, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em gozo de férias **no período de 22 a 31.01.2014**.

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora **MARCELA MICHEL STEFANELLO**, Analista Judiciário – RF 6256, para substituí-lo na referida função comissionada no período mencionado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 13/02/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0349700 - Portaria ::

Portaria Nº 0349700, DE 10 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 13/2014 – 2ª VARA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, e o Tribunal Regional Federal da Terceira Região, com interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, publicado no DOU de 04 de agosto de 2009 Seção 3, página 66 (Processo: 35000.000372/2009-67), visando o intercâmbio de informações de caráter previdenciário,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e racionalização dos trabalhos deste Juízo,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade ao andamento das ações previdenciárias,

R E S O L V E :

I – AUTORIZAR a Sr.ª Diretora de Secretaria, o Sr. Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, a Sra. Oficial de Gabinete e o Servidor que secretariar os trabalhos de audiência deste Juízo a consultarem e a utilizarem

os dados constantes nos programas instalados em decorrência do Convênio de Cooperação celebrado entre a União e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exclusivamente no interesse das ações de caráter previdenciário e assistencial a que tiverem acesso.

II – AUTORIZAR, ainda, tais servidores a imprimirem e a juntarem, independentemente de despacho, informações extraídas dos respectivos programas de pesquisa (CNIS e PLENUS) sempre que forem de interesse para a instrução de ações previdenciárias e assistenciais e não estiverem devidamente comprovadas nos autos.

III – Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 11/02/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.